



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caique Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 050, de 27 de maio de 2021.

Unifica os Incisos I e II e os Incisos III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I e II e os Incisos III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Presencial – Composto por 02 (duas) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão Presencial: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

II- Pregão Eletrônico – Composto por 02 (duas) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão Eletrônico:

Equipe 01

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 02

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.


Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.


Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 024, de 05 de março de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 27 de maio de 2021.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Ofício nº 0223/2021 – PLAN

Porto União (SC), 16 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO – SC

Senhor Prefeito,

*Autorizo a abertura do
processo licitatório -
16/06/21*

Venho através deste solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório por Pregão Presencial referente à **Aquisição de Materiais destinados a sinalização vertical de trânsito conforme segue, destinado a sinalizar as lombadas e outros locais:**

- 1- **Tubo zincado redondo 2", parede 1,55mm, por 6,00m galvanizado 60 barras, R\$ 290,00 a unidade, Total R\$ 17.400,00.**
- 2- **Chapa Galvanizada 1,20m por 3,00m 1,25mm galvanizada 20 chapas, R\$ 990,00 a unidade Total R\$ 19.800,00.**

Recurso: Municipal

Vigência do Contrato: 02(dois) meses, prorrogável nos termos da Lei 8666/83 e suas alterações.

Prazo de entrega dos materiais: 50% entrega imediato.





Ricardo Dragoni
Secretário Municipal de Planejamento



Porto União (SC), 09 de junho de 2021

Excelentíssimo Senhor.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal de Porto União

Ref: Solicitação para abertura de processo licitatório


Pelo presente, o cumprimento cordialmente e solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, para aquisição de TUBO E CHAPAS DE AÇO para placas de sinalização a serem utilizadas pelo município.

O valor estimado da licitação é de **R\$ 64.500,00** (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais). A licitação terá vigência de **QUATRO MESES** e a entrega da mercadoria será de responsabilidade da empresa vencedora, mediante a solicitação através da autorização de fornecimento emitida pelo município.

Segue em anexo, orçamento, valores e os itens a serem licitados.

Pela atenção dispensada, desde já antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente.


Ivan Francisco Andrukui
Diretor do Demutran



Porto União (SC), 09 de junho de 2021

Excelentíssimo Senhor.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal de Porto União

Ref: Solicitação para abertura de processo licitatório


Pelo presente, o cumprimento cordialmente e solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, para aquisição de TUBOS E CHAPAS DE AÇO para placas de sinalização a serem utilizadas pelo município.

O valor estimado da licitação é de **RS 64.500,00** (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais). A licitação terá vigência de **QUATRO MESES** e a entrega da mercadoria será de responsabilidade da empresa vencedora, mediante a solicitação através da autorização de fornecimento emitida pelo município.

Segue em anexo, orçamento, valores e os itens a serem licitados.

Pela atenção dispensada, desde já antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente.


Ivan Francisco Andrukiu
Diretor do Demutran



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor SubTotal
1	Tubo Zincado Redondo 2" X 1,55 MM	120	R\$ 290,00	R\$ 34.800,00
2	Chapa Galvanizada 1,25 MM X 1200 X 3000 (Pré-Cortada)	30	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00

TOTAL:	R\$64.500,00
--------	--------------





MERCADAO DO FERRO
CNPJ: 36.570.283/0001-54
AVENIDA GETULIO VARGAS, 690 - CENTRO
Porto União/SC - CEP: 89400-000

42998329449 - (42)99832-9449
rodrigobryl@gmail.com
Vendedor: Rodrigo Bryl

ORÇAMENTO Nº 438

07/06/2021

PREVISÃO DE ENTREGA: 07/06/2021

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	MUNICIPIO DE PORTO UNIAO	Nome fantasia:	PORTO UNIAO PREF GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/CPF:	83.102.541/0001-58	Endereço:	R PE ANCHIETA, 126 - CENTRO
CEP:	89400-000	Cidade/UF:	Porto União/SC
Telefone:		E-mail:	

PRODUTOS

EM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Tubo Zincado Redondo 2? #1,55	UN	100,000000	290,00	29.000,00
2	Chapa Galvanizada 1,25x1200x3000 (Pré-cortada)	UN	30,000000	990,00	29.700,00
TOTAL			130,000000		58.700,00

PRODUTOS: 58.700,00

TOTAL: 58.700,00


Assinatura do cliente

36.570.283/0001-54

MERCADÃO DO FERRO LTDA

AV. GETULIO VARGAS, 690 - CENTRO
CEP 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC



Empresa:	PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA
Endereço:	RUA GEMIRA Z. MARTELLO 07 SALA 02 SEARA-SC
Telefone:	49-99997-0583
CNPJ:	24.390.846/0001-43
E-mail:	paludosinalizacoes@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR. UNT	VALOR TOTAL
100	TUBO REDONDO 2" GALVANIZADO, PARADE 1,55 MM, BARRA DE 6,00 M. (CORTADO AO MEIO).	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
30	CHAPA GALVANIZADA DE 1,20M X 3,00M, 1,25MM (PRÉ-CORTADA EM VÁRIOS TAMANHOS).	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL		R\$ 60.000,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO	30 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	APÓS ENTREGA

SEARA SC, em 7 de JUNHO de 2021.

Paludo Sinalizações Ltda. Anderson José Paludo

Sócio Administrador

CPF: 034174299-60

RG: 00004163481/SSP SC





KIFERRO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
 RUA BERNARDO DORNBUSCH, 2343 - VILA LALAU - 89256213
 Fone: 47 30548100 JARAGUÁ DO SUL - SC
 CNPJ: 73.989.956/0001-31 I.E: 252766903

Nº Orçame **1657557**
 Emissão: 04/06/2021 Validade Proposta: 22/06/2021
 Cond. Pagto: A VISTA
 Frete: 1 - Destinatário (FOB)Transportadora:

e: 1.5755 - MUNICIPIO DE PORTO UNIAO eço: RUA PADRE ANCHIETA 42 3523-1155 PORTO UNIAO 83.102.541/0001-58 I.E: ISENTO	Contato: JIAN CARLOS MALAGUTTI Setor: Fone: 35222503 Fax: E-mail: frotapmpu@gmail.com	Consultor: JULIANA VIEIRA VITTI E-mail: vendas19@kiferro.com.br Fone: RAMAL 8119	Vendedor: VENDA INTERNA Email: Fone: 47 3054-8100 /
---	--	--	---

Produto	Cl. Fiscal	%ICMS	UN	Qtde	Vi. Unit. (R\$)	%IPI	Total s/IPI	Total c/IPI	Vi. St	Prazo
6405 - TUBO ZINCADO 2" - 50,80 X 1,55 X 6000 - 11,61KG [100 UN] PREÇO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A INFRAÇÃO DO MERCADO	73063000	17	KG	1161,0000	24,4580	5	28.395,74	29.815,53	0,000	IMEDIATA
5885 - CHAPA ZINCADA 1,25MM 1200X3000 - 36,47KG [30 UN] PREÇO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A INFRAÇÃO DO MERCADO	72104910	17	KG	1094,1000	27,1840	5	29.742,01	31.229,11	0,000	IMEDIATA



Condições Gerais

Preços válidos conforme condições acima ou enquanto durarem os estoques.
 Pagamentos com condições a prazo estão sujeitos à análise e aprovação de crédito.
 Carga por conta do cliente, não aceitamos reclamações que não sejam feitas no ato da entrega.
 Não aceitamos devoluções de mercadorias beneficiadas, cortadas ou solicitadas sob encomenda.
 O prazo dos produtos poderá variar após a pesagem final do pedido.
 Cancelamentos somente com nossa autorização, dentro do prazo máximo de 3 dias.
 Cancelamentos ocasionados por erro do cliente, será cobrado custo de frete para retorno.

Peso Total Bruto (KG):	2.255,10
Peso Total Líquido (KG):	2.255,10
Total (R\$):	58.137,75
Total IPI (R\$):	2.906,89
Total ICMS (R\$):	10.377,59
Total St (R\$):	0,00
Valor Frete (R\$):	0,00
Total Proposta (R\$):	61.044,64

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/SINALIZAÇÃO
REFERENTE OFICIO 223 2021 PLAN

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATIVIDADE 2004 Manutenção DEMUTRAN

modalidade 3390-207 Aplicações Diretas COD. 09 MUN 37.200,00

COMPLEM. 33903099 Outros Materiais de Consumo

SOMA 37.200,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
17/06/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2021.06.17
14:38:02 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.989.956/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1993	
NOME EMPRESARIAL KIFERRO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KIFERRO	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BERNARDO DORNBUSCH	NÚMERO 2343	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.256-213	BAIRRO/DISTRITO VILA LALAU	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO KIFERRO@KIFERRO.COM.BR	TELEFONE (47) 3054-8100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2021 às 16:19:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.570.283/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2020	
NOME EMPRESARIAL MERCADAO DO FERRO COMERCIO DE METAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADAO DO FERRO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO 10AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 690	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOBRYL@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9983-9449	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2021 às 16:18:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.390.846/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2016
NOME EMPRESARIAL PALUDO SINALIZACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PALUDO SINALIZACOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GEMIRA ZUCHELLO MARTELLO	NÚMERO 07	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.770-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SEARA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO PALUDOSINALIZACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9997-0583
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2021 às 16:19:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

Visto
muito formalmente
com ordem.
Obs: Verificar que tem
usado licitante que tem
Pessoal, mas
imunito.
P.O.
22.06.2021
CABEC 2021-07-A

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 050/2021 (equipe **)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

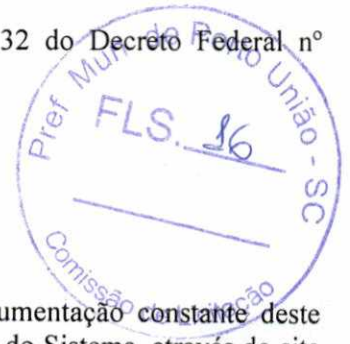
4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

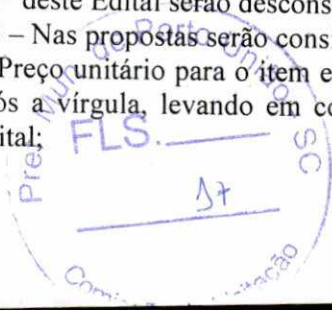
5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

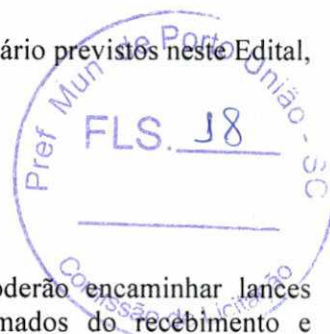
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,02 (dois centavos de real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

automática para tanto.

- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

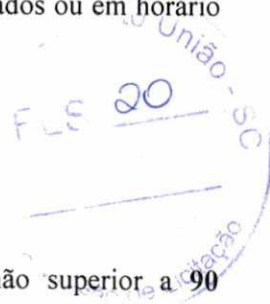
VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.7 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

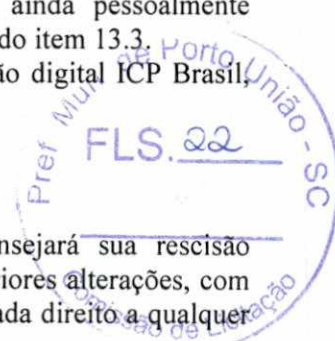
- 13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.
- 13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.
- 13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- 14.2 - A rescisão contratual poderá ser:
- 14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 – A Secretaria Municipal de Planejamento efetuará os pedidos dos itens através da Autorização de Fornecimento;

16.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, em local determinado pela Secretaria Municipal de Planejamento, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (a combinar), sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;

16.3 – Após a assinatura do contrato será feita a requisição de 50% dos materiais para entrega imediata;

16.4 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

16.5 – A vigência da contratação será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

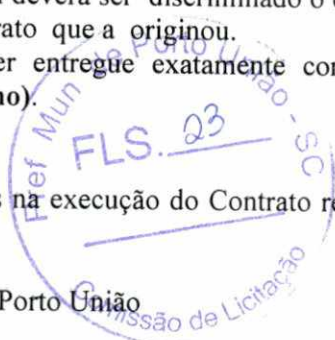
17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito a penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Tubo zincado redondo 2”, parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.	60	Barras	290,00	17.400,00
02	Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado	20	Chapas	990,00	19.800,00
VALOR TOTAL R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).					

JUSTIFICATIVA: Os materiais serão destinados a sinalização vertical de trânsito bem como para sinalizar as lombadas e outros locais onde houver necessidade.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Presencial 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-----	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a homologação do processo seletivo, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Planejamento efetuará os pedidos dos itens através da Autorização de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, em local determinado pela Secretaria Municipal de Planejamento, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (a combinar), sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a assinatura do contrato será feita a requisição de 50% dos materiais para entrega imediata;

PARÁGRAFO QUARTO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

PARÁGRAFO QUINTO - A vigência da contratação será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Página: 1/1

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 180/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 23/06/2021

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.003	MANUTENÇÃO DEMUTRAN	02.003.15.451.0033.2004.3.3.90.00.00	R\$ 37.200,00
Total:			R\$ 37.200,00

Total Geral: R\$ 37.200,00



Porto União, 23 de Junho de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 23 de junho de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 180/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 054/2021

PARECER JURÍDICO n. 310/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 180/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 050/2021 (equipe 02)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 07 de julho de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:15 horas do dia 07 de julho de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

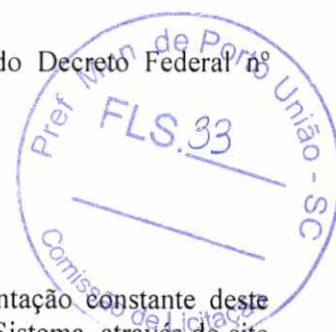
4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

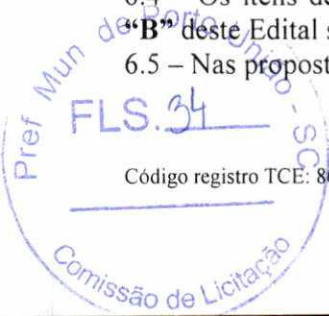
6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

Código registro TCE: 86706D6F30756D62FBC5376781CF565E0CDE1D83





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,02 (dois centavos de real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

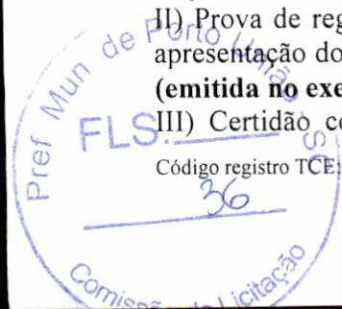
- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos

Código registro TCE: 86706D6F30756D62FBC5376781CF565E0CDE1D83





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

1) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 180/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.7 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 – A Secretaria Municipal de Planejamento efetuará os pedidos dos itens através da Autorização de Fornecimento;

16.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, em local determinado pela Secretaria Municipal de Planejamento, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (a combinar), sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;

16.3 – Após a assinatura do contrato será feita a requisição de 50% dos materiais para entrega imediata;

16.4 – Os tubos de ferro deverão vir cortados ao meio e as chapas deverão vir pré cortadas, conforme orientação do setor responsável;

16.5 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

16.6 – A vigência da contratação será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

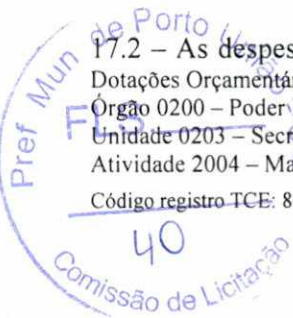
a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN

Código registro TCE: 86706D6F30756D62FBC5376781CF565E0CDE1D83





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.



Porto União, 23 de junho de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 180/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Tubo zincado redondo 2”, parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.	60	Barras	290,00	17.400,00
02	Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado	20	Chapas	990,00	19.800,00
VALOR TOTAL R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).					

OBSERVAÇÃO: Os tubos de ferro deverão vir cortados ao meio e as chapas deverão vir pré cortadas, conforme orientação do setor responsável

JUSTIFICATIVA: Os materiais serão destinados a sinalização vertical de trânsito bem como para sinalizar as lombadas e outros locais onde houver necessidade.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------	-------	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a homologação do processo seletivo, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Planejamento efetuará os pedidos dos itens através da Autorização de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, em local determinado pela Secretaria Municipal de Planejamento, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (a combinar), sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a assinatura do contrato será feita a requisição de 50% dos materiais para entrega imediata;

PARÁGRAFO QUARTO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

PARÁGRAFO QUINTO - A vigência da contratação será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Código registro TCE: 86706D6F30756D62FBC5376781CF565E0CDE1D83



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA



60	ANASTASIA HOFLINGER BENDLIN	
61	DIRLEI APARECIDA BONFIM MAN-RICH	

Porto União (SC), 23 de junho de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal de Porto União

EXTRATO DE CONTRATO 035/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 3112910

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3A276A7E169BD3157C6E355C7F9C648B5A57E7F1

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 035/2021 – Educação – Exclusivo ME-EPP-MEI.

Partes: Município de Porto União e SIF – Soluções Integradas em Tecnologia e Serviços Terceirizados – EIRELI. Objeto: a Prestação de serviços de monitoramento dos alarmes nos Núcleos Educacionais, Ginásio de Esportes e Secretaria Municipal da Educação.

Valor: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 007/2021 - Educação, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: 3A276A7E169BD3157C6E355C7F9C648B5A57E7F1

Porto União SC, 21 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

SIF – Soluções Integradas em Tecnologia e Serviços Terceirizados – EIRELI.

Contratado.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 054/2021

Publicação N° 3113335

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 86706D6F30756D62FBC5376781CF565E0CDE1D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 180/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 054/2021

Código registro TCE: 86706D6F30756D62FBC5376781CF565E0CDE1D83

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 07 de julho de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 055/2021

Publicação N° 3113452

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0D49F8CB648F596108B8FB6225B30A28148DE13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 181/2021 – Licitação exclusiva âmbito local ME-EPP-MEI – Decreto 535/2018

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 055/2021

Código registro TCE: 0D49F8CB648F596108B8FB6225B30A28148DE13A

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE HORA TÉCNICA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO, REPAROS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E ARQUEAMENTOS DE MOLAS/MOLEJO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 07 de julho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126,

Proposta Registrada

Processo

Número: 054/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)

Número do Processo Interno: 180/2021

Abertura: 07/07/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Tubo zincado redondo 2", parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.

Quantidade: 60

Valor Unitário: 290,00

Modelo: próprio

Detalhe: Tubo zincado redondo 2 1D, parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.

Registrado em: 06/07/2021 - 16:34:39

Sígla: BAR

Valor Total: 17.400,00

Marca/Fabricante: próprio

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 054/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)

Número do Processo Interno: 180/2021

Abertura: 07/07/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 090 dias.

1 - Tubo zincado redondo 2", parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.

Quantidade: 60	Sigla: BAR
Valor Unitário: 289,95	Valor Total: 17.397,00
Modelo: SINLCITY	Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Detalhe: Tubo zincado redondo 2 1D, parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado	
Registrado em: 01/07/2021 - 15:34:37	

2 - Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado

Quantidade: 20	Sigla: CH
Valor Unitário: 989,95	Valor Total: 19.799,00
Modelo: SINLCITY	Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Detalhe: Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado	
Registrado em: 01/07/2021 - 15:35:04	

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 054/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)

Número do Processo Interno: 180/2021

Abertura: 07/07/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

1 - Tubo zincado redondo 2", parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.

Quantidade: 60	Sigla: BAR
Valor Unitário: 290,00	Valor Total: 17.400,00
Modelo: Tubo zincado redondo 2 1D, parede 1,55 m	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: Tubo zincado redondo 2 1D, parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.	
Registrado em: 03/07/2021 - 17:23:09	

2 - Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado

Quantidade: 20	Sigla: CH
Valor Unitário: 950,00	Valor Total: 19.000,00
Modelo: Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado	
Registrado em: 03/07/2021 - 17:23:13	

Informações adicionais

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 **NÃO ESTÁ** de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



Proposta Registrada

Processo

Número: 054/2021

Número do Processo Interno: 180/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 07/07/2021 - 08:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Tubo zincado redondo 2", parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.

Quantidade: 60

Sigla: BAR

Valor Unitário: 290,00

Valor Total: 17.400,00

Modelo: PROPRIA

Marca/Fabricante: PROPRIA

Detalhe: Tubo zincado redondo 2 1D, parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.

Registrado em: 05/07/2021 - 06:53:46

2 - Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado

Quantidade: 20

Sigla: CH

Valor Unitário: 990,00

Valor Total: 19.800,00

Modelo: PROPRIA

Marca/Fabricante: PROPRIA

Detalhe: Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado

Registrado em: 05/07/2021 - 06:54:13

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 054/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)

Número do Processo Interno: 180/2021

Abertura: 07/07/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Tubo zincado redondo 2", parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.

Quantidade: 60

Valor Unitário: 290,00

Modelo: SINALIZA BRASIL

Detalhe: Tubo zincado redondo 2 1D, parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.

Registrado em: 06/07/2021 - 08:46:25

Sigla: BAR

Valor Total: 17.400,00

Marca/Fabricante: SINALIZA BRASIL

2 - Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado

Quantidade: 20

Valor Unitário: 990,00

Modelo: SINALIZA BRASIL

Detalhe: Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado

Registrado em: 06/07/2021 - 08:46:52

Sigla: CH

Valor Total: 19.800,00

Marca/Fabricante: SINALIZA BRASIL

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 054/2021

Número do Processo Interno: 180/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 07/07/2021 - 08:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Tubo zincado redondo 2", parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.

Quantidade: 60

Sigla: BAR

Valor Unitário: 500,00

Valor Total: 30.000,00

Modelo: CONFORME EDITAL

Marca/Fabricante: CN SINAL

Detalhe: Tubo zincado redondo 2 1D, parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.

Registrado em: 06/07/2021 - 14:16:32

2 - Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado

Quantidade: 20

Sigla: CH

Valor Unitário: 990,00

Valor Total: 19.800,00

Modelo: CONFORME EDITAL

Marca/Fabricante: CN SINAL

Detalhe: Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado

Registrado em: 06/07/2021 - 14:16:48

Informações adicionais

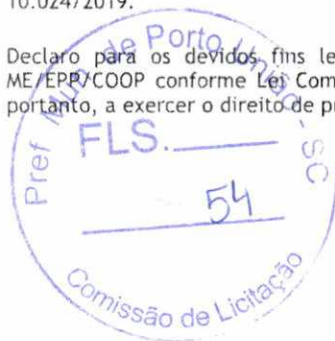
Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 054/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)

Número do Processo Interno: 180/2021

Abertura: 07/07/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Tubo zincado redondo 2", parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.

Quantidade: 60

Valor Unitário: 290,00

Modelo: TUBO

Detalhe: Tubo zincado redondo 2 1D, parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.

Registrado em: 06/07/2021 - 15:03:28

Sigla: BAR

Valor Total: 17.400,00

Marca/Fabricante: TUPER

2 - Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado

Quantidade: 20

Valor Unitário: 990,00

Modelo: Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25

Detalhe: Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado

Registrado em: 06/07/2021 - 15:03:15

Sigla: CH

Valor Total: 19.800,00

Marca/Fabricante: GERDAL

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 054/2021

Número do Processo Interno: 180/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 07/07/2021 - 08:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Tubo zincado redondo 2", parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.

Quantidade: 60

Sigla: BAR

Valor Unitário: 290,00

Valor Total: 17.400,00

Modelo: ARCELOR MITTAL

Marca/Fabricante: ARCELOR MITTAL

Detalhe: Tubo zincado redondo 2 1D, parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.

Registrado em: 06/07/2021 - 17:07:55

2 - Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado

Quantidade: 20

Sigla: CH

Valor Unitário: 990,00

Valor Total: 19.800,00

Modelo: ARCELOR MITTAL

Marca/Fabricante: ARCELOR MITTAL

Detalhe: Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado

Registrado em: 06/07/2021 - 17:08:23

Informações adicionais

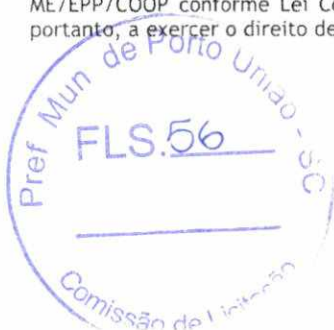
Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 054/2021

Número do Processo Interno: 180/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 07/07/2021 - 08:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Tubo zincado redondo 2", parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.

Quantidade: 60

Sigla: BAR

Valor Unitário: 290,00

Valor Total: 17.400,00

Modelo: GALVANIZADA

Marca/Fabricante: TBT

Detalhe: Tubo zincado redondo 2 1D, parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado

Registrado em: 06/07/2021 - 16:54:31

2 - Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado

Quantidade: 20

Sigla: CH

Valor Unitário: 990,00

Valor Total: 19.800,00

Modelo: aço 18

Marca/Fabricante: BRASIL

Detalhe: Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado

Registrado em: 06/07/2021 - 16:55:19

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 054/2021

Número do Processo Interno: 180/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 07/07/2021 - 08:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Tubo zincado redondo 2", parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.

Quantidade: 60

Sigla: BAR

Valor Unitário: 289,90

Valor Total: 17.394,00

Modelo: ARCELOR

Marca/Fabricante: ARCELOR

Detalhe: Tubo zincado redondo 2, parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.

Registrado em: 06/07/2021 - 21:30:59

2 - Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado

Quantidade: 20

Sigla: CH

Valor Unitário: 990,00

Valor Total: 19.800,00

Modelo: ARCELOR

Marca/Fabricante: ARCELOR

Detalhe: Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado

Registrado em: 06/07/2021 - 21:31:31

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 **NÃO ESTÁ** de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

Proposta Registrada

Processo

Número: 054/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)

Número do Processo Interno: 180/2021

Abertura: 07/07/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

1 - Tubo zincado redondo 2", parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.

Quantidade: 60

Valor Unitário: 289,98

Modelo: simoni

Detalhe: Tubo zincado redondo 2 1D, parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.

Registrado em: 06/07/2021 - 22:35:26

Sigla: BAR

Valor Total: 17.398,80

Marca/Fabricante: simoni

2 - Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado

Quantidade: 20

Valor Unitário: 989,90

Modelo: simoni

Detalhe: Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado

Registrado em: 06/07/2021 - 22:35:47

Sigla: CH

Valor Total: 19.798,00

Marca/Fabricante: simoni

Informações adicionais

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

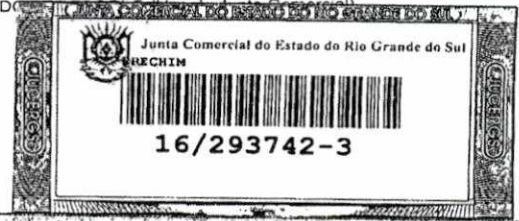
Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº D



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43107301402

2135

16/293742-3

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **JULCIMAR GABOARDI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS1201600848964

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CAMPINAS DO SUL - RS
Local

Nome: **JULCIMAR GABOARDI**
Telefone de Contato: (54) 3365-1623
Assinatura:

14 Novembro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2016 SOB Nº: 4365992

Protocolo: 16/293742-3, DE 22/11/2016

Empresa: 43 1 0730140 2
JULCIMAR GABOARDI - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

NÃO

Responsável

____/____/____
Data

Responsável

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



23 / 11 / 16
Data

ALINE SOFIA PANSERA
Port. 12/10 / Doc. Mat. 20737
Jucergs Minas Foz de Iguaçu RS

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Presidente da Turma



OBSERVAÇÕES

Handwritten signatures and initials in blue ink.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310730140-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se se apresenta a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JULCIMAR GABOARDI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ADOLFO FIORAVANTE GABOARDI		(mãe) DIEMA GABOARDI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1975	IDENTIDADE (número) 1068337003	Órgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 711.511.410-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GENERAL DALTRO FILHO			NÚMERO 19133
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99660000
MUNICÍPIO CAMPINAS DO SUL			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JULCIMAR GABOARDI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GENERAL DALTRO FILHO			NÚMERO 1330
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99660000
MUNICÍPIO CAMPINAS DO SUL		UF RS	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sinalizabrazilcampinasdosul@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3299003 Atividades secundárias 3299004 1813001 4741500 9001906 8230001 7739099 7312200	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE PAINES DE PROPAGANDA, PLACA PARA INDICACAO DE NOME E NUMERO DE RUAS PARA SINALIZACAO E ORIENTACAO RODOVIARIA FABRICACAO E INSTALACAO DE PLACAS LUMINOSAS, BEM COMO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E DE SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS IMPRESSAO SOB ENCOMENDA, DE CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDARIOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA SERVICOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO DE ESPACOS PARA CASAS DE ESPETACULOS E DE ARTES CENICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS, EXCETO CULTURAI E ESPORTIVOS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS, GERADORES E PALCOS E AGENDAMENTO E LOCACAO DE ESPACO FISICO PARA PUBLICIDADE.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.834.989/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JULCIMAR GABOARDI			
DATA DA ASSINATURA 14/11/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO.			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		TABELIONATO DE CAMPINAS DO SUL / RS Oficiala Designada: Maria Elena Blau Rua 4 - Centro - CEP: 99660-000 - Fone: (54) 3366-1361	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2016 SOB Nº: 4365992 Protocolo: 16/293742-3, DE 22/11/2016 Empresa: 43 1 0730140 2 JULCIMAR GABOARDI - ME		DECLARAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DA FIRMA DE JULCIMAR GABOARDI, uso deste Tabelionato. DOU FÉ. CAMPINAS DO SUL - RS - 18/11/2016 - às 15:40hs Emol. R\$6,10 Selo Digital: R\$0,45. 0195.01.1800004.07165	
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL		RIVALDI - Substituta da Tabelã	

RS1201600848964

Campinas do Sul (RS) - 18/11/2016 - às 15:40hs
Emol. R\$6,10 Selo Digital: R\$0,45. 0195.01.1800004.07165

0834989000140



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.834.989/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2007
NOME EMPRESARIAL JULCIMAR GABOARDI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINALIZA BRASIL - COMUNICACAO VISUAL & SPIDER SOM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA GENERAL DALTRO FILHO	NÚMERO 1330	COMPLEMENTO *****
CEP 99.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS DO SUL
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO SINALIZABRASILCAMPINASDOSUL@GMAIL.COM	
TELEFONE (54) 3366-1623		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2021** às **08:39:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JULCIMAR GABOARDI**
CNPJ: **08.834.989/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:34:58 do dia 22/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2021.
Código de controle da certidão: **B649.17B9.4604.A45A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017111489

Identificação do titular da certidão:

Nome: **JULCIMAR GABOARDI**
Endereço: **RUA GEN DALTRO FILHO, 1330
CENTRO, CAMPINAS DO SUL - RS**
CNPJ: **08.834.989/0001-40**

Certificamos que, aos **01** dias do mês de **JULHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:



Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até **29/8/2021**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027005583**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Campinas do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos que inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão em nome do contribuinte abaixo identificado, ressalvado a Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome.....: **JULCIMAR GABOARDI**
Endereço.....: **RUA GAL. DALTRO FILHO, 1330 Térreo**
Bairro.....: **CENTRO**
Cidade.....: **Campinas do Sul**
CPF/CNPJ.....: **08.834.989/0001-40**
Insc. Municipal...: **758**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada no site:
www.campinasdosul.rs.gov.br

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 29/09/2021.

Campinas do Sul, 1 de Julho de 2021.

Identificador : 208834989000140
Emitida às 08:37:36 do dia 01/07/2021.
Código de Autenticidade 33D4.1C9C



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.834.989/0001-40
Razão Social: JULCIMAR GABOARDI
Endereço: RUA GENERAL DALTRO FILHO 1330 / CENTRO / CAMPINAS DO SUL / RS / 99660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301115199646791

Informação obtida em 01/07/2021 08:48:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



V

C

A

R

S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULCIMAR GABOARDI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.834.989/0001-40

Certidão nº: 20376071/2021

Expedição: 01/07/2021, às 08:44:39

Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JULCIMAR GABOARDI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.834.989/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 67
Comissão de Licitação



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JULCIMAR GABOARDI - ME
 Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310730140-2	08.834.989/0001-40	16/05/2007	02/05/2007

Endereço Completo:

RUA GENERAL DALTRO FILHO 1330 - BAIRRO CENTRO CEP 99660-000 - CAMPINAS DO SUL/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE PAINEIS DE PROPAGANDA, PLACA PARA INDICACAO DE NOME E NUMERO DE RUAS PARA SINALIZACAO E ORIENTACAO RODOVIARIA, FABRICACAO E INSTALACAO DE PLACAS LUMINOSAS, BEM COMO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E DE SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, IMPRESSAO SOB ENCOMENDA, DE CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDARIOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, SERVICOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO DE ESPACOS PARA CASAS DE ESPETACULOS E DE ARTES CENICAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS, EXCETO CULTURAIS E ESPORTIVOS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS, GERADORES E PALCOS E AGENDAMENTO E LOCACAO DE ESPACO FISICO PARA PUBLICIDADE.

Capital: R\$ 50.000,00
 CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 MICRO EMPRESA
 (Lei Complementar nº123/06)

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/05/2019

Número: 5029499

Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Evento(s) 1873 - PROCURACAO PARA REGISTRO DE LIVROS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: JULCIMAR GABOARDI

Identidade: 1068337003

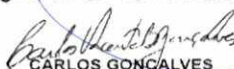
CPF: 711.511.410-20

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Universal

NADA MAIS#

Porto Alegre, 01 de Abril de 2021 07:59


 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000323857 e visualize a certidão)



21/105.289-2

DECLARAÇÕES

A empresa Julcimar Gaboardi inscrita no CNPJ nº 08.834.989/0001-40, por intermédio de seu empresário Sr. Julcimar Gaboardi, residente e domiciliado na Rua General Daltro Filho nº 1330, casa, centro, Campinas do Sul-RS, portador do CPF nº 711.511.410-20 e RG nº 1068337003 SSP/RS, declara, para fim de participação do presente processo licitatório, sob as penas da lei, que esta licitante, na presente data DECLARA, para os devidos fins que:

- ✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal.
- ✓ * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- ✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- ✓ * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- ✓ * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de Participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega.

Campinas do Sul/RS, 06 de Julho de 2021.



Julcimar Gaboardi
Empresário

RG: 1068337003 SSP/RS
CPF: 711.511.410-20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JULCIMAR GABOARDI, CNPJ 08834989000140, Endereço - RUA GENERAL DALTRO FILHO 1330 CENTRO - CAMPINAS DO SUL/RS.

1 de Julho de 2021, às 08:46:23

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **c1962536cf96e9dd14274dc1913caf2d**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and several smaller initials.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2021 10:51:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JULCIMAR GABOARDI**
CNPJ: **08.834.989/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "C. Silva".

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "A".

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "P".

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA – CNPJ: 24.390.846/0001-43**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZLFS4b01pUNRg&chave2=Ug8cwsph_-ckGf5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03417429960-ANDERSON JOSE PALUDO

ANDERSON JOSE PALUDO, nacionalidade brasileira, nascido em 05 de junho de 1983, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 034.174.299-60 e carteira de identidade nº 4.163.481 expedida pela SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Decezare, nº 36, Apto 101, Sala 01 Bairro São João, em Seara – SC, CEP 89.770-000;

Empresário Individual com sede na Rua Gemira Zuchello Martello, nº 07, Sala 02, Bairro Industrial em Seara – SC, CEP 89.770-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42104496422 em 15 de março de 2016, inscrita no CNPJ sob o número 24.390.846/0001-43, fazendo uso do que permite o Parágrafo 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, mediante as condições e cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

(I) Em virtude da transformação ocorrida neste ato, a sociedade passa a girar sob o nome empresarial de **PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA**, e nome fantasia **PALUDO SINALIZAÇÕES**.

CAPITAL SOCIAL

(II) O capital social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), é elevado nesta data para **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cujo aumento é proveniente de lucros acumulados da empresa, o qual é totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

(III) O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Seara – SC.

(IV) Em virtude das alterações havidas através deste instrumento, passa a vigorar com as novas cláusulas, as quais seguem transcritas e adequadas a Lei 10.406/2002, “Novo Código Civil Brasileiro”, a seguir:

CAPÍTULO I
DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Cláusula 1ª – O sócio declara, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Req: 81900001289399



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/10/2019

Arquivamento 42206002488 Protocolo 195502116 de 04/10/2019 NIRE 42206002488

Nome da empresa PALUDO SINALIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258584725152188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



07/10/2019

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA – CNPJ: 24.390.846/0001-43**

**CAPÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO**

Cláusula 2ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de **PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA**, e nome fantasia **PALUDO SINALIZAÇÕES**.

Cláusula 3ª – A sociedade terá sua sede no endereço sito à **Rua Gemira Zuchello Martello, nº 07, Sala 02, Bairro Industrial em Seara – SC, CEP 89.770-000**.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos, sucursais e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual.

Cláusula 4ª – A sociedade tem como objetivo a exploração dos ramos de: **Comércio varejista de coletores de resíduos e sinalizadores de trânsito. Comércio varejista de móveis de qualquer material. Comércio varejista de tintas e materiais para pinturas. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Instalação e manutenção elétrica. Fabricação de placas de trânsito. Montagem e instalação de sinalização de vias públicas. Sinalização com pintura em vias públicas. Representação comercial.**

Cláusula 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em **15 de Março de 2016**.

Cláusula 6ª – A sociedade será por prazo indeterminado.

**CAPÍTULO III
DO CAPITAL E RESPONSABILIDADES**

Cláusula 7ª – O capital social da empresa é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Cláusula 8ª - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em **100.000 (cem mil)** quotas, no valor unitário de **R\$ 1,00 (um real)**, as quais pertencem na sua totalidade ao único sócio:

NOME	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ANDERSON JOSE PALUDO	100.000	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

Cláusula 9ª – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, o qual responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CAPÍTULO IV
UNIPESSOALIDADE**

Cláusula 10ª - A empresa permanecerá na condição de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** por tempo indeterminado, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Req: 81900001289399



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/10/2019

Arquivamento 42206002488 Protocolo 195502116 de 04/10/2019 NIRE 42206002488

Nome da empresa PALUDO SINALIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258584725152188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/10/2019

Folha 2



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA – CNPJ: 24.390.846/0001-43**

**CAPÍTULO V
DO FALECIMENTO DO SÓCIO**

Cláusula 11ª - Em caso de falecimento do sócio, a empresa não se dissolverá, podendo continuar suas atividades com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, através de alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Segundo: Fica facultado, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

**CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS**

Cláusula 12ª – O exercício encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª – No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Cláusula 14ª – A sociedade poderá distribuir, periodicamente, ao seu sócio, as sobras verificadas, resultantes de lucros de períodos anteriores ou por conta do resultado do exercício. A critério do sócio os lucros poderão ficar em reservas na sociedade..

Cláusula 15ª - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelo sócio.

Cláusula 16ª - Por resolução do sócio, a sociedade poderá levantar balanços parciais, para fins contábeis ou para eventual distribuição de lucros.

**CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

Cláusula 17ª – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo único sócio **ANDERSON JOSE PALUDO**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, em qualquer instituição bancária e financeira, em qualquer instância ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador 'ad judicium' e 'ad negotia', ceder, embargar declarações de créditos, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Req: 81900001289399

Folha 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/10/2019

Arquivamento 42206002488 Protocolo 195502116 de 04/10/2019 NIRE 42206002488

Nome da empresa PALUDO SINALIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258584725152188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/10/2019

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA – CNPJ: 24.390.846/0001-43**

Cláusula 18ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 19ª – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, a ser determinada e reajustada, podendo ser creditada em conta corrente para retirar de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

Cláusula 20ª – A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula 21ª - Fica eleito o foro da Comarca de Seara – SC, para as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula 22ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

Seara – SC, 04 de Outubro de 2019.

ANDERSON JOSE PALUDO



Req: 81900001289399

Folha 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/10/2019

Arquivamento 42206002488 Protocolo 195502116 de 04/10/2019 NIRE 42206002488

Nome da empresa PALUDO SINALIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258584725152188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/10/2019



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195502116

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PALUDO SINALIZACOES LTDA
PROTOCOLO	195502116 - 04/10/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206002488
CNPJ 24.390.846/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019
SOB N: 42206002488

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03417429960 - ANDERSON JOSE PALUDO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/10/2019

Arquivamento 42206002488 Protocolo 195502116 de 04/10/2019 NIRE 42206002488

Nome da empresa PALUDO SINALIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258584725152188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/10/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.390.846/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2016	
NOME EMPRESARIAL PALUDO SINALIZACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PALUDO SINALIZACOES		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GEMIRA ZUCHELLO MARTELLO	NÚMERO 07	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.770-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SEARA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO PALUDOSINALIZACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9997-0583	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2021 às 21:43:41 (data e hora de Brasília).

Página 1/1 77



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: PALUDO SINALIZACOES LTDA
CNPJ: 24.390.846/0001-43 —

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:42 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2021.

Código de controle da certidão: **3DE5.16AF.19FB.394A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VP

G



109



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PALUDO SINALIZACOES LTDA
CNPJ/CPF: 24.390.846/0001-43

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140078872429
Data de emissão: 14/06/2021 15:29:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 13/08/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/06/2021 15:29:03

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Número

9854/2021

Validade

11/08/2021



CERTIDÃO NEGATIVA

Nome / Razão Social

PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 24.390.846/0001-43

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data. ✓

Comprovação Junto à

Finalidade

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Inscrição

Contribuinte: PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA

Endereço: Rua GEMIRA MARTELLO, 7, SALA 02 - Bairro INDUSTRIAL - CEP: 89.770-000

Seara(SC), 13 de maio de 2021

✓

Q

lito



1009

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.390.846/0001-43 ✓

Razão Social: PALUDO SINALIZACOES LTDA

Endereço: RUA GEMIRA ZUCHELLO MARTELLO 07 SALA 02 / INDUSTRIAL / SEARA /
SC / 89770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042303094174556648

Informação obtida em 13/05/2021 09:33:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PALUDO SINALIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 24.390.846/0001-43
 Certidão nº: 7628159/2021
 Expedição: 02/03/2021, às 10:41:03
 Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PALUDO SINALIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.390.846/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

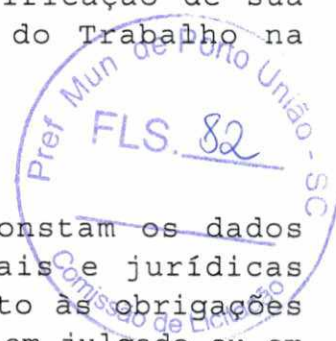
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



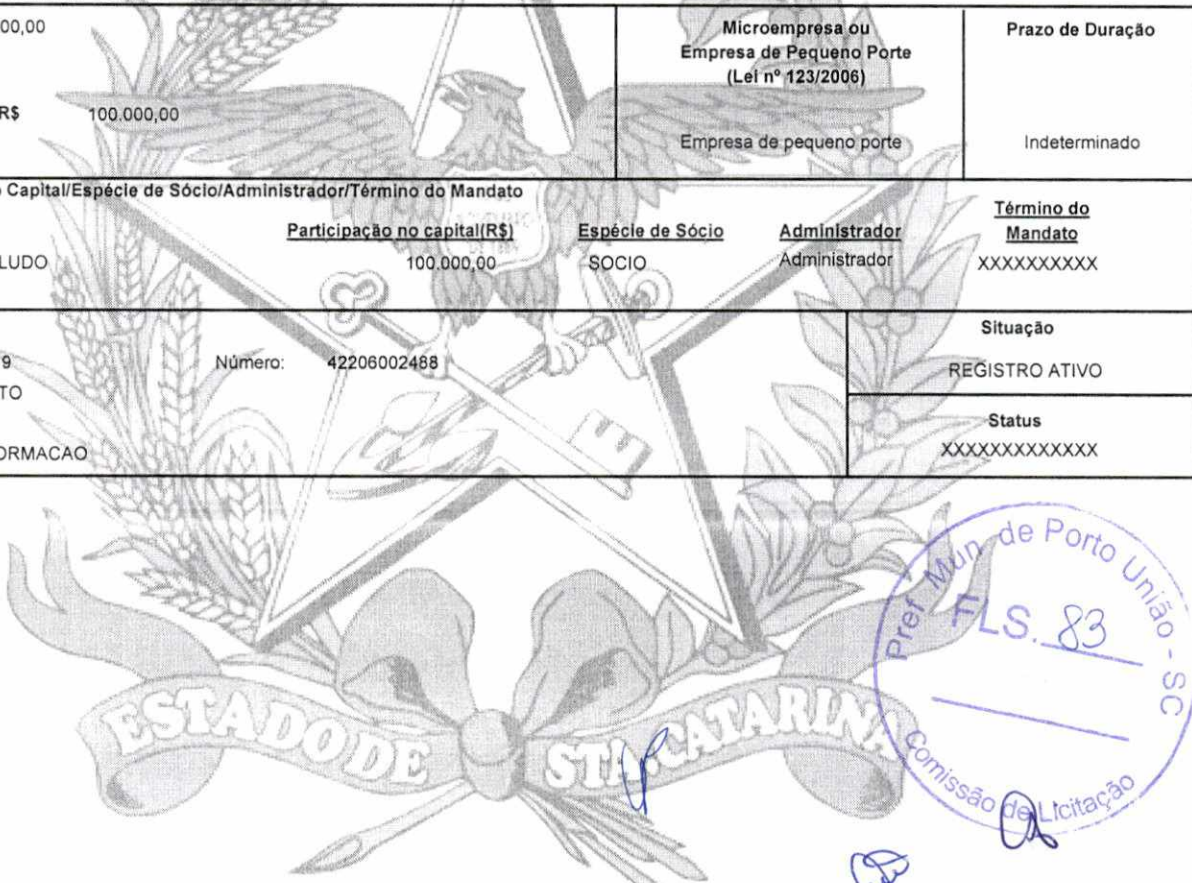
(Assinaturas manuscritas em azul)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PALUDO SINALIZACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0600248-8	CNPJ 24.390.846/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/03/2016	Data de Início de Atividade 15/03/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GEMIRA ZUCHELLO MARTELLO, 07-SALA:02, INDUSTRIAL, SEARA, SC, 89.770-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE COLETORES DE RESÍDUOS E SINALIZADORES DE TRÂNSITO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. FABRICAÇÃO DE PLACAS DE TRANSITO. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS PÚBLICAS. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ ANDERSON JOSE PALUDO 034.174.299-60	Participação no capital(R\$) 100.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/10/2019 Ato: CONTRATO Evento(s): TRANSFORMACAO	Número: 42206002488		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 3 de maio de 2021

Renata da Silva Wiezorkoski

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Renata da Silva Wiezorkoski

Documento Assinado Digitalmente 03/05/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA
(0xx49)98437-9119

CNPJ: 24390846/0001-43 Insc. Est. 257.914.757 Insc. Mun. 3020
paludosinalizacoes@gmail.com

Sinalização de Trânsito, Placas, Lixeiras, Mat. De Construção e Pinturas.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

DECLARAÇÃO

A EMPRESA PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº. 24390846/0001-43, sediada na Rua Gemira Zuchello Martello, nº 07 Sala Bairro Industrial, SEARA SC, CEP: 89770-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDERSON JOSÉ PALUDO, portador da Carteira de Identidade nº 4.163.481 SSP-SC e do CPF nº 034174299-60, DECLARA para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
 - * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
 - * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
 - * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
 - * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
 - * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Paludo Sinalizações Ltda Anderson Jose Paludo

Socio Administrador

CPF: 034174299-60 RG: 00004163481/SSP SC

SEARA SC, em 7 de JULHO de 2021.



24 390 846/0001-43

PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA

Rua Gemira Zuchello Martello,
Nº 07/Sala 02/Bairro Industrial
89770-000/SEARA/SC

Rua Gemira Zuchello Martello, 07 Sala 2 Bairro Industrial. Cep: 89770-000 Seara SC.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 920586

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA

Raiz do CNPJ: 24.390.846 —

Certidão emitida às 21:58 de 17/06/2021. —

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.



17/06/2021

0011226016

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Seara

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8529164

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Seara, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 24.390.846/0001-43. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Seara, quinta-feira, 17 de junho de 2021.



PEDIDO Nº: 0011226016



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2021 11:29:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PALUDO SINALIZACOES LTDA**
CNPJ: **24.390.846/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

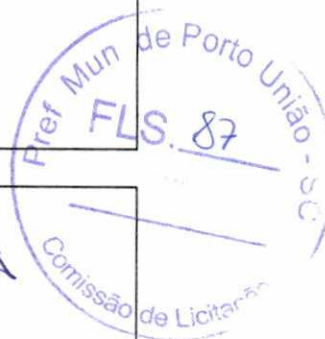
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Three handwritten signatures in blue ink are located in the lower right quadrant of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names written in cursive.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DIPAR FERRAGENS – EIRELI

PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI, brasileira, natural de Erechim/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Daniel Arcari, comerciante, residente e domiciliada na Rua Abílio L. Machry, nº 285, Bairro Loteamento Anzanello, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 7.060.817.678 – SSP/RS e CPF nº 978.951.560-04, por este instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob a denominação social de **DIPAR FERRAGENS – EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Abílio L. Machry, nº 437, Loteamento Anzanello, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS.

Cláusula Segunda: O capital da empresa será de R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais), totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira: O objeto da EIRELI será:

- a) *Comércio varejista de ferragens e ferramentas.*
- b) *Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.*
- c) *Comércio varejista de material elétrico.*
- d) *Comércio varejista de materiais hidráulicos.*
- e) *Comércio varejista de artigos de iluminação.*
- f) *Comércio varejista de materiais de construção.*
- g) *Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.*
- h) *Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças.*
- i) *Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.*
- j) *Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para mineração; partes e peças.*
- k) *Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.*
- l) *Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.*
- m) *Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral; peças e acessórios.*
- n) *Fabricação de outros produtos de metal.*
- o) *Fabricação de móveis com predominância de madeira.*
- p) *Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme.*
- q) *Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.*
- r) *Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.*

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciará suas atividades em 17 de setembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é limitada à importância do capital integralizado.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62041908201822609642-1
Data: 19/08/2020 09:24:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI66635-K3YQ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Cláusula Sexta: A administração da EIRELI caberá a titular **PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso de nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Erechim/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Erechim/RS, 04 de setembro de 2012.

Patricia Arcari
PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI
CPF nº 978.951.560-04

CARTELA REGISTRAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2012 SOB Nº: 436C0016566
Protocolo: 12/287473-0, DE 13/09/2012
DEPARTAMENTO DE REGISTROS - EIRELI

Jose Tadeu Jacoby
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62041908201822609642-2
Data: 19/08/2020 09:24:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI66636-DL1D;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.868.674/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2012
NOME EMPRESARIAL DIPAR FERRAGENS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIPAR FERRAGENS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ABILIO L. MACHRY	NÚMERO 437	COMPLEMENTO *****
CEP 99.700-010	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO ANZANELLO	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIPARFERRAGENS@GMAIL.COM	
TELEFONE (54) 8432-6813		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2021** às **16:21:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIPAR FERRAGENS - EIRELI
CNPJ: 16.868.674/0001-42 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:08 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: B5C1.EE2C.864A.C918

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0016808995

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DIPAR FERRAGENS EIRELI**
Endereço: **RUA ABILIO LOTARIO MACHRY, 437, LOT ANZANELLO
ERECHIM - RS**
CNPJ: **16.868.674/0001-42**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **MAIO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Debito(s) AUL/DAT:
1 Jud Parcelado



Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até **11/7/2021**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026681318

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **DIPAR FERRAGENS EIRELI**
CPF/CNPJ.....: **16.868.674/0001-42 -**
Insc. Municipal...: **39505**
Endereço.....: **RUA ABÍLIO LOTÁRIO MACHRY, 437**
Bairro.....: **NOVO ATLANTICO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico
4744-0/05 Com.varej.de materiais de construção

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 11/07/2021

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 216868674000142
Emitida às 15:01:56 do dia 12/04/2021.
Código de Autenticidade 332F.1BD6



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.868.674/0001-42
Razão Social: DIPAR FERRAGENS EIRELI EPP
Endereço: R ABILIO LOTARIO MACHRY 437 / NOVO ATLANTICO / ERECHIM / RS / 99705-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301430773844029

Informação obtida em 19/05/2021 09:49:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIPAR FERRAGENS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.868.674/0001-42 -

Certidão n°: 3273563/2021

Expedição: 25/01/2021, às 09:12:32

Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIPAR FERRAGENS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.868.674/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pref. Mun. de União - CC
FLS. 95
Comissão de Licitação



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DIPAR FERRAGENS EIRELI - EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360001656-6	16.868.674/0001-42	17/09/2012	17/09/2012

Endereço Completo:

RUA ABILIO L. MACHRY 437 - BAIRRO LOTEAMENTO ANZANELLO CEP 99700-000 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO SDE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE LETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONNSTRUCAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social: R\$ 622.000,00 SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 622.000,00 SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
978.951.560-04	PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI	xxxxxxx	TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/10/2014

Número: 4019024

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Evento(s) 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000481433 e visualize a certidão)



21/157.082-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIPAR FERRAGENS EIRELI - EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 14 de Maio de 2021 10:50


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000481433 e visualize a certidão)



21/157.082-6



DIPAR

Ferragens

CNPJ 16.868.674/0001-42 IE 039/0162078
Rua Abilio Lotario Machry 437 - Loteamento Anzanello - Erechim/RS - CEP 99705-174
Telefone (54) 98432-6813
E-mail diparferragens@gmail.com; financeiro.dipar@gmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2021

A DIPAR FERRAGENS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.868.674/0001 - 42, com endereço à Rua Abilio Lotario Machry, 437 Loteamento Anzanello, por intermédio de seu representante legal a Sra. Patricia Paula Andretta Arcari, titular da Carteira de Identidade nº 7060817678 e do CPF nº 978.951.560-04 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuará a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Erechim,

6 julho, 2021

Patricia Paula Andretta Arcari
CPF 978.951.560-04
RG 7060817678





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Dipar Ferragens Eireli *****
Inscrito sob o CNPJ 16.868.674/0001-42, estabelecido na Rua Abilio L.*
Machry, nº 437, no município de Erechim/RS.*****

Erechim, 30 de junho de 2021, às 12h37min



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A', 'P', and 'C'.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
30/06/2021 12h37min



Handwritten signatures in blue ink, including a large 'Q' and several smaller initials.



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001216236868





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2021 10:21:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIPAR FERRAGENS - EIRELI**
CNPJ: **16.868.674/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA, ESTABELECIDADA EM JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA.

GUIOMAR ANTONIO MAY, brasileiro, natural de Saleté, SC, casado em comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1969, empresário, inscrito no CPF sob nº 787.799.369-20, portador da cédula de identidade nº 2.494.992, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Luiz Bortolini, nº 437, Bairro São Luis, Jaraguá do Sul, CEP 89253-500, SC.

MARILENE MAY, brasileira, natural de Saleté, SC, solteira, nascida em 16/09/1971, empresária, inscrita no CPF sob nº 800.496.809-00, portadora da cédula de identidade nº 2.629.731-0, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Emílio Schulz, nº 357, Bairro São Luis, Jaraguá do Sul, CEP 89253-530, SC.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, regida por este contrato social, pelo CC/2002, Lei 10.406 de 10 janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76, conforme faculta o parágrafo 1º do Art. 1053 da Lei nº 10.406, denominada **SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Feliciano Bortolini, nº 210, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, CEP 89260-180, estado de Santa Catarina. Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina em sessão de 04/08/2011, sob nº 42204727019 e inscrita no CNPJ sob nº 14.137.396/0001-28, **RESOLVEM**, em comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 01ª - A sócia **MARILENE MAY**, anteriormente qualificada, na condição de vendedora, não desejando mais permanecer na sociedade, vende neste ato 1 (uma quota) do capital da sociedade, no valor de R\$1,00 (um real), para o sócio **GUIOMAR ANTONIO MAY**, anteriormente qualificado.

CLÁUSULA 02ª - A sócia **MARILENE MAY**, anteriormente qualificada dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas transferidas.

CLÁUSULA 03ª - A sócia **MARILENE MAY**, anteriormente qualificada, desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade.

CLÁUSULA 04ª - O sócio **GUIOMAR ANTONIO MAY**, anteriormente qualificado, subscreve e integraliza nesta data, o valor de R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), dividido em 47.000 (quarenta e sete mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma:

- R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), em moeda corrente nacional, efetuado através de depósito bancário na Conta Corrente 51-6, Agência 4332-Barra do Rio Cerro, conforme comprovante de depósito realizado em 09/04/2021.
- R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, efetuado através de depósito bancário na Conta Corrente 51-6, Agência 4332-Barra do Rio Cerro, conforme comprovante de depósito realizado em 23/04/2021.
- R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2021

Arquivamento 20218775091 Protocolo 218775091 de 17/06/2021 NIRE 42204727019

Nome da empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 364269354426607

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



17/06/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyI-T54ubS1v0RQ3ma&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58823603900-SERGIO ROMEU CHICATTO

CLÁUSULA 05ª - O capital social da empresa passa de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para o valor de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), dividido em 52.000 (cinquenta e duas mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Sendo um aumento de R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), totalmente subscritos e integralizados no capital da sociedade, distribuídas aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
GUIOMAR ANTONIO MAY	52.000	52.000,00
TOTAL	52.000	52.000,00

CLÁUSULA 06ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 07ª - Altera-se o objetivo social da empresa, que passa a ser:
COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS E PEÇAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PINTURAS DE FAIXA E SINALIZAÇÃO DE RUAS; SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS E PINTURAS EM GERAL.

CLÁUSULA 08ª - A sociedade tendo lucro, o mesmo poderá ser distribuído mensalmente ou anualmente de acordo com a determinação dos quotistas, obedecendo-se as normas vigentes.

Parágrafo Único: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após na constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional.

CLÁUSULA 09ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original que não colidirem com as do presente instrumento. Os sócios, ora decidem consolidar o contrato social da sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA,
ESTABELECIDADA EM JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

GUIOMAR ANTONIO MAY, brasileiro, natural de Saleté, SC, casado em comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1969, empresário, inscrito no CPF sob nº 787.799.369-20, portador da cédula de identidade nº 2.494.992, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Luiz Bortolini, nº 437, Bairro São Luis, Jaraguá do Sul, CEP 89253-500, SC.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2021

Arquivamento 20218775091 Protocolo 218775091 de 17/06/2021 NIRE 42204727019

Nome da empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 364269354426607

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/06/2021



Único sócio da sociedade empresária limitada, regida por este contrato social, pelo CC/2002, Lei 10.406 de 10 janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76, conforme faculta o parágrafo 1º do Art. 1053 da Lei nº 10.406, denominada **SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Feliciano Bortolini, nº 210, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, CEP 89260-180, estado de Santa Catarina. Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina em sessão de 04/08/2011, sob nº 42204727019 e inscrita no CNPJ sob nº 14.137.396/0001-28.

CLÁUSULA 01ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de:
SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA 02ª - A sociedade tem a sua sede na:
Rua Feliciano Bortolini, nº 210, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, CEP 89260-180, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 03ª - A sociedade tem como objeto social:
COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS E PEÇAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PINTURAS DE FAIXA E SINALIZAÇÃO DE RUAS; SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS E PINTURAS EM GERAL.

CLÁUSULA 04ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de julho de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002), podendo abrir ou fechar filiais, agências, sucursais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 05ª - O capital social é no valor de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), dividido em 52.000 (cinquenta e duas mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
GUIOMAR ANTONIO MAY	52.000	52.000,00
TOTAL	52.000	52.000,00

CLÁUSULA 06ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme disposto na cláusula 16ª deste instrumento.

CLÁUSULA 07ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 17/06/2021
 Arquivamento 20218775091 Protocolo 218775091 de 17/06/2021 NIRE 42204727019
 Nome da empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 364269354426607
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/06/2021



CLÁUSULA 08ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio GUIOMAR ANTONIO MAY, anteriormente qualificado, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, **isoladamente**, em todos os casos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, **inclusive** em transações imobiliárias, bancárias e financiamentos de terceiros, compra e venda de veículos.

CLÁUSULA 09ª - Os sócios não poderão em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos que não sejam do objetivo e negócios da sociedade.

CLÁUSULA 10ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações levantadas e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, sendo que a escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art.1.182 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 12ª - A sociedade tendo lucro, o mesmo poderá ser distribuído mensalmente ou anualmente de acordo com a determinação dos quotistas, obedecendo-se as normas vigentes.

Parágrafo Único: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após na constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional.

CLÁUSULA 13ª - A sociedade tendo prejuízo, este será compensado com reservas, caso não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta especial, para compensação com lucros futuros, ou suportados pelos sócios na mesma proporção que cada um tem na sociedade.

CLÁUSULA 14ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 15ª - Nas deliberações dos sócios, os votos serão contados pelo valor das quotas de cada um obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 da Lei 10.406/2002 NCC. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembléias gerais e publicações de editais e, cuja realização e quorum para votação é o estabelecido nos Artigos 1.071 a 10.080, Lei 10.406/2002 – Código Civil 2002.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2021

Arquivamento 20218775091 Protocolo 218775091 de 17/06/2021 NIRE 42204727019

Nome da empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 364269354426607

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



17/06/2021

Parágrafo Único: A realização das reuniões fica dispensada, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA 16ª - As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais, deverá ser notificado por escrito pelo sócio que desejar se retirar da sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 17ª deste instrumento.

CLÁUSULA 17ª - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um Balanço Patrimonial Especial na data do falecimento. Os herdeiros do "de cujos", deverão em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados à sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratadas do "de cujos", ou então receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço especial em 05 (Cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

CLÁUSULA 18ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 19ª - A responsabilidade técnica da sociedade é exercida, por profissionais devidamente habilitados e qualificados para o exercício da profissão.


CLÁUSULA 20ª - Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer ação fundamentada neste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato, que rubricam e assinam, depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Jaraguá do Sul, SC, 14 de Junho de 2021.



 GUIOMAR ANTONIO MAY



 MARILENE MAY





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 17/06/2021
 Arquivamento 20218775091 Protocolo 218775091 de 17/06/2021 NIRE 42204727019
 Nome da empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 364269354426607
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/06/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



SÉRGIO ROMEU CHICATTO, brasileiro, natural de Agrolândia, SC, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 17/01/1967, técnico contábil, inscrito no CRC-SC 1 SC 017995/O-6, inscrito no CPF sob nº 588.236.039-00, portador da cédula de identidade nº 1.581.319, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Estrada Municipal JGS 473 – Sem Nome, nº 1920, Área Rural de Jaraguá do Sul, Jaraguá do Sul, CEP 89269-899, SC, 47 3275-7623, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que documentos e cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. Alteração contratual da empresa Sinal City Sinalização Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 14.137.396/0001-28, assinada pelos sócios Guiomar Antonio May e Marilene May, em 14/06/2021, contendo 05 páginas.
2. CRC contador Sérgio Romeu Chicatto, contendo 01 página.

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

Jaraguá do Sul, SC, 14 de Junho de 2021.

SÉRGIO ROMEU CHICATTO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/06/2021
Arquivamento 20218775091 Protocolo 218775091 de 17/06/2021 NIRE 42204727019
Nome da empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 364269354426607
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/06/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qWYI-T54ubSIvQRQ3mAfechave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58823603900-SERGIO ROMEU CHICATTO



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218775091

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SINAL CITY SINALIZACAO LTDA
PROTOCOLO	218775091 - 17/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204727019
CNPJ 14.137.396/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021
SOB N: 20218775091

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218775091

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 58823603900 - SERGIO ROMEU CHICATTO - Assinado em 16/06/2021 às 17:26:56



(Handwritten signatures)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2021

Arquivamento 20218775091 Protocolo 218775091 de 17/06/2021 NIRE 42204727019

Nome da empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 364269354426607

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/06/2021

(Handwritten mark)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.137.396/0001-28 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2011
NOME EMPRESARIAL SINAL CITY SINALIZACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos ✓ 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FELICIANO BORTOLINI	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
CEP 89.260-180	BAIRRO/DISTRITO BARRA DO RIO CERRO	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL ✓
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO sinalcity.adm@hotmail.com	TELEFONE (47) 3370-4969
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2021** às **07:34:47** (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 14.137.396/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:52 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **24BA.A5EC.1260.BF88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 12/05/2021 14h58min

Número 43852 Validade 11/07/2021

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

SINAL CITY SINALIZACAO LTDA - ME CNPJ: 14137396000128 ✓

Aviso _____

Com débitos à vencer a partir da presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA - ME

Endereço: Rua FELICIANO BORTOLINI, 210 - Bairro Barra do Rio Cerro - CEP 89.260-180

Código de Controle _____

CWPUFVH99WXAUDB2



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 12 de Maio de 2021

Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha
Jaraguá do Sul (SC) - CEP: 89259565 - Fone:4721068000

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.137.396/0001-28 ✓
Razão Social: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA
Endereço: R FELICIANO BORTOLINI 210 / BARRA DO RIO CERRO / JARAGUA DO SUL / SC / 89260-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2021 a 21/08/2021

Certificação Número: 2021042400414601008636

Informação obtida em 14/05/2021 08:04:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.137.396/0001-28 -

Certidão nº: 812491/2021

Expedição: 14/01/2021, às 10:25:11

Validade: 12/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SINAL CITY SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.137.396/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



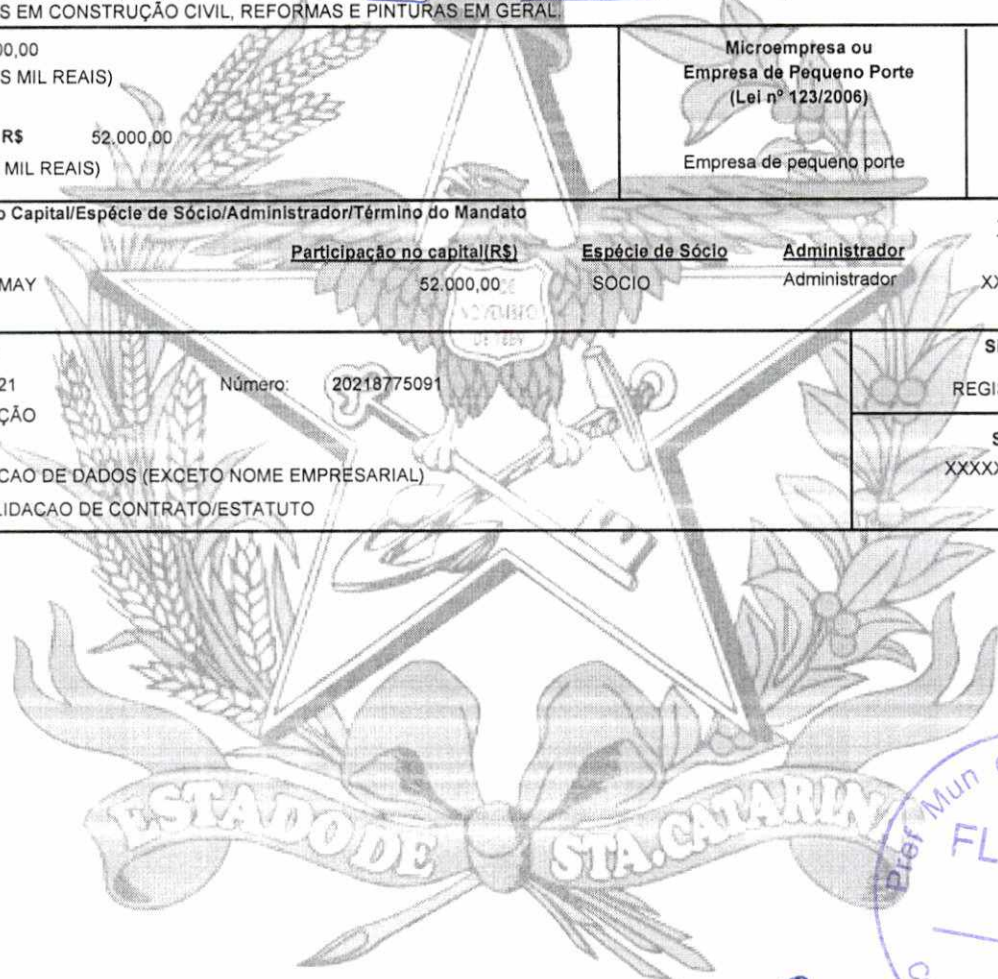


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SINAL CITY SINALIZACAO LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0472701-9	CNPJ 14.137.396/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/08/2011	Data de Início de Atividade 20/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FELICIANO BORTOLINI, 210, BARRA DO RIO CERRO, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89 260-180			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PLAÇAS E PEÇAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PINTURAS DE FAIXA E SINALIZAÇÃO DE RUAS; SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS E PINTURAS EM GERAL.			
Capital: R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ GUIOMAR ANTONIO MAY 787.799.369-20	Participação no capital(R\$) 52.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/06/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



[Handwritten signatures and initials]

Florianópolis - SC, sexta-feira, 18 de junho de 2021

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

Documento Assinado Digitalmente 18/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO

SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ n.º 14.137.396/0001-28, por intermédio de seu representante legal, Sr. GUIOMAR ANTÔNIO MAY portador da Carteira de Identidade n.º 2.494.992 – SSP/SC CPF n.º 787.799.369-20 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Jaraguá do Sul, SC, 02 de Julho de 2021.


GUIOMAR ANTONIO MAY

Sócio Administrador

RG: 2.494.992 – SSP/SC

CPF: 787.799.369-20

SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

RUA FELICIANO BORTOLINI, N° 210

BAIRRO BARRA DO RIO CERRO - CEP 89260-180 - JARAGUÁ DO SUL - SC

CNPJ 14.137.396/0001-28 IE 256.493.413

FONE FAX: (47) 3370-4969 EMAIL: sinalcity.adm@hotmail.com.br



09/06/2021

0011201545

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Jaraguá do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8504940

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 14.137.396/0001-28.*****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Jaraguá do Sul, quarta-feira, 9 de junho de 2021.



Handwritten signatures in blue ink.

PEDIDO Nº: 0011201545



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 907298

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 14.137.396

Certidão emitida às 16:59 de 09/06/2021. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and several smaller initials.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2021 10:31:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SINAL CITY SINALIZACAO LTDA**
CNPJ: **14.137.396/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Inidoneidade - Lei de Licitações (19/09/2018) - Prefeitura Municipal de Canoinhas (SC)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

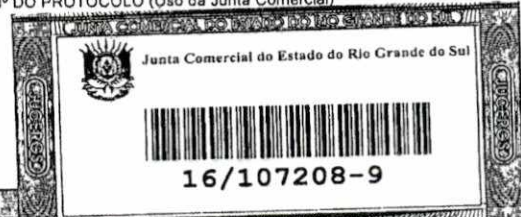


A small, handwritten signature or set of initials in blue ink, consisting of a stylized 'S' and 'U' intertwined.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43105913206

2135

16/107208-9

1. REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MARCELO SIMONI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

11 ABR 2016

Nº FCN/RÉ



RS1201600624074

Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TAPEJARA - RS
Local

Nome: MARCELO SIMONI

Telefone de Contato: (54) 3344-2800

Assinatura: *Marcelo Simoni*

24 Fevereiro 2016

Data

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

DBE OK

NÃO

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO *12/01/16*

NÃO *1/1/16*

Responsável

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2016 SOB Nº: 4264029

Protocolo: 16/107208-9, DE 11/04/2016

Empresa: 43 1 0591320 6
MARCELO SIMONI - ME

[Signature]
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

sável

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

DECISÃO

Proc

Proc

Proc

JUCERGS

JUCERGS

[Signature]
Tiago Zarif Severo
Id nº 3093700
JUCERGS

18/11/16
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

RS72909934

ATA DA

[Handwritten signatures and initials]


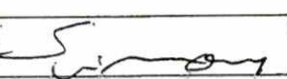

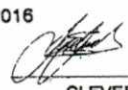


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MARCELO SIMONI - ME, CNPJ 04664811000148, foi deferido e arquivado sob o nº 4264029 em 18/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/107.208-9 e o código de segurança BTMSB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

[Signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310591320-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO SIMONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS SIMONI		(mãe) MARIA OLIVIA QUISSINI SIMONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/05/1982	IDENTIDADE (número) 4036920173	Orgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 977.786.130-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL TEIXEIRA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950000
MUNICÍPIO TAPEJARA			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO SIMONI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL TEIXEIRA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950000
MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comirancontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 5829800 2790202 3831999 4789099 4754703 4742300 4751201 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO; RESTAURAÇÃO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO E ARTIGOS DE SINALIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, PAPEL, ACRÍLICO, NYLON, FIBRAS, POLICARBONATO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONNERS; SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.664.811/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
 DATA DO TABELIONATO 24/02/2016 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  TAPEJARA-RS			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENT	
 Tiago Zarif Severo Id nº 3093750 18/03/2016		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2016 SOB Nº: 4264029 Protocolo: 16/107208-9, DE 11/04/2016 Empresa: 43 1 0591320 6 MARCELO SIMONI - ME  CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL	

Prof. M. S. ...
FLS. 103
Comissão de Licitação - S.C.

RS1201600624074

RS72909914

04664811000148



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.664.811/0001-48 ✓ MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2001
NOME EMPRESARIAL MARCELO SIMONI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMONI PUBLICIDADE				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio ✓ 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.64-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R MANOEL TEIXEIRA		NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 99.950-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3441-951		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 15/06/2021 às 01:14:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO SIMONI ✓
CNPJ: 04.664.811/0001-48 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:03 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: 2628.C450.4C3A.D01C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' at the top, and several smaller initials and marks scattered below.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0016834259

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARCELO SIMONI**
Endereço: **RUA MANOEL TEIXEIRA, 50**
CENTRO, TAPEJARA - RS
CNPJ: **04.664.811/0001-48** ✓

Certificamos que, aos **18** dias do mês de **MAIO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA ✓

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026710994

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Handwritten initials: P, A, A, and a signature.

Stamp: "Comissão de Licitação" with "FLS. 126" written on it.

Handwritten signature at the bottom center.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tapejara
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2021/1177

Dados do Contribuinte

Proprietário: MARCELO SIMONI - ME
CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48
Endereço: MANOEL TEIXEIRA, 50
Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA
Estado: RS
CEP: 99950-000

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE**, junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara www.tapejara.rs.gov.br.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Dígito Verificador: 5367

Certidão emitida em: 23/06/2021

Com validade até: 21/09/2021

Data impressão: 27/06/2021 - 18:27

[Handwritten initials]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.664.811/0001-48 ✓
Razão Social: MARCELO SIMONI
Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA 50 SALA 01 / CENTRO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041200564957315125

Informação obtida em 12/05/2021 20:46:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Handwritten number '1007' in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO SIMONI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.664.811/0001-48 -

Certidão n°: 17987885/2021

Expedição: 06/06/2021, às 16:32:58

Validade: 02/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCELO SIMONI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.664.811/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A

Ch

P

A



1009



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO SIMONI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310591320-6	04.664.811/0001-48	17/08/2001	02/07/2001

Endereço Completo:

RUA MANOEL TEIXEIRA 50 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 99950-000 - TAPEJARA/RS

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, EDICAO E IMPRESSAO DE PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE FERRO E ACO, RESTAURACAO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E ACO E ARTIGOS DE SINALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, PAPEL, ACRILICO, NYLON, FIBRAS, POLICARBONATO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINACAO E MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CARTUCHOS E TONNERS, SERVICOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS.

Capital: R\$ 3.000,00

TRÊS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/04/2016

Número: 4264029

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: MARCELO SIMONI

Identidade: 4036920173

CPF: 977.786.130-34

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Porto Alegre, 10 de Junho de 2021 08:06


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000570899 e visualize a certidão)



21/190.686-7



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 180/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

Marcelo simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48

por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) .. Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS.. DECLARA, para os devidos fins que:

- ✓ não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * ✓ não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público,
- * ✓ não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * ✓ não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- ✓ fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- ✓ nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

✓ DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

✓ DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuaarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Tapejara, 2021

MARCELO SIMONI:04664811000148

Assinado de forma digital por MARCELO SIMONI:04664811000148
Dados: 2021.07.06 22:34:03 -03'00'



Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS - Marcelo simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48

Rua Manoel teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs - 54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 e-mail:manu.publicidade@gmail.com

Handwritten signatures in blue ink, including a large 'P' and several other illegible marks.

Small handwritten mark or signature in the bottom right corner.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 08/07/2021 11:03:41 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo doc2021.pdf

▼ Assinatura por CN=MARCELO SIMONI,04664811000148, OU=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA, OUI=24070132000100, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CNPJ AR, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=TAPEJARA, ST=RS, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

(Handwritten initials)

(Handwritten initials)



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MARCELO SIMONI, CNPJ 04664811000148, Endereço - RUA MANOEL TEIXEIRA 50.

5 de Julho de 2021, às 20:33:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **12d99577145a0a2ebd5461bc13c093e2**



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2021 11:03:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCELO SIMONI**
CNPJ: **04.664.811/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão - Lei de Licitações (31/03/2023) - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-SC
Suspensão - Lei de Licitações (01/04/2022) - Prefeitura Municipal de Canoinhas (SC)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized initial 'C' followed by a series of loops and a final flourish.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: URBAVIA SINALIZACAO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000719945

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO JOSE DA LAPA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 Setembro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/546.108-5 e o código de segurança dxDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/546.108-5	MGP2000719945	08/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS



Q

G

SA

MA

Página 1 de 1

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE URBAVIA SINALIZACAO EIRELI

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 04/06/1998, nº do CPF 021.681.416-22, documento de identidade 20441152, PC, MG, com domicílio / residência a ALAMEDA ALAMEDA MONTES CLAROS, número 118, bairro / distrito PARQUE JARDIM ENCANTADO, município SAO JOSE DA LAPA - MINAS GERAIS, CEP 33.350-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de URBAVIA SINALIZACAO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia URBAVIA.

Cláusula Segunda - O objeto será MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS (ACADEMIAS DA CIDADE), OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS COMO INSTALACOES ELETRICAS REFORMAS E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS, PRACAS E OUTROS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS E SERVICOS DE TAPA BURACO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na ALAMEDA MONTES CLAROS, número 118, bairro / distrito PARQUE JARDIM ENCANTADO, município SAO JOSE DA LAPA - MG, CEP 33.350-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 31/08/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP2000719945



MG86423995

1/2

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE URBAVIA SINALIZACAO EIRELI

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de SAO JOSE DA LAPA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

São José da Lapa, 31 de Agosto de 2020.

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

Titular/Administrador



Handwritten signatures and initials in blue ink.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP2000719945



MG86423995

2/2

Handwritten initials in blue ink.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/546.108-5	MGP2000719945	08/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS



Handwritten initials

Handwritten mark

Handwritten signature

Página 1 de 1

Handwritten mark



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, de NIRE 3160096767-6 e protocolado sob o número 20/546.108-5 em 09/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600967676, em 09/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

Belo Horizonte, quarta-feira, 09 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2020, às 10:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/546.108-5.

Página 1 de 1

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de setembro de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.382.996/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2020
NOME EMPRESARIAL URBAVIA SINALIZACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) URBAVIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AL MONTES CLAROS	NÚMERO 118	COMPLEMENTO *****
CEP 33.350-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE JARDIM ENCANTADO	MUNICÍPIO SAO JOSE DA LAPA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENOVARCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3222-4010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2021** às **18:51:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS. 143

Pres. Mun. de São João del-Rei - MG
Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**
CNPJ: **38.382.996/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 13:03:10 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: **AB96.4EEC.9BE4.FF8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/05/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/08/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: URBAVIA SINALIZACAO EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003834006.00-66	CNPJ/CPF: 38.382.996/0001-10	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ALAMEDA MONTES CLAROS		NÚMERO: 118
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PARQUE JARDIM ENCANTADO	CEP: 33350000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO JOSE DA LAPA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000466151054		








Prefeitura Municipal de São José da Lapa
MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL: URBAVIA SINALIZACAO EIRELI
CNPJ: 38.382.996/0001-10

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 25/06/2021 20:52:53

Válida até o dia: 25/07/2021

Código de controle da certidão: 54EA6F52F098D529850D

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de São José da Lapa
<http://www.saojosedalapa.mg.gov.br>



CP

Q

CP

Q

Q



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URBAVIA SINALIZACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.382.996/0001-10 -

Certidão n°: 14564304/2021

Expedição: 03/05/2021, às 15:18:28

Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que URBAVIA SINALIZACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.382.996/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

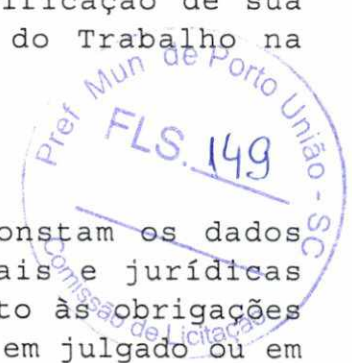
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '9' and a signature that appears to be 'A. S. S.'.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**
 Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160096767-6	38.382.996/0001-10	09/09/2020	31/08/2020

Endereço Completo:

ALAMEDA MONTES CLAROS 118 - BAIRRO PARQUE JARDIM ENCANTADO CEP 33350-000 - SAO JOSE DA LAPA/MG

Objeto Social:

MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS (ACADEMIAS DA CIDADE), OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS COMO INSTALACOES ELETRICAS REFORMAS E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS, PRACAS E OUTROS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS E SERVICOS DE TAPA BURACO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx Situação: **ATIVA**

Último Arquivamento: 09/09/2020 Número: 31600967676

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 25 de Maio de 2021 08:13

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001252329 e visualize a certidão)



21/430.371-3

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 180/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021

A empresa Urbavia Sinalização Eireli inscrita no CNPJ n.º 38.382.996/0001-10, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Marcela Mayra De Amorim Santos portador (a) da Carteira de Identidade n.º MG 20.441.152 CPF n.º 021.681.416-22 DECLARA, para os devidos fins que:

- não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.
- não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito a penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

SÃO JOSE DA LAPA 07 DE JULHO DE 2021

MARCELA MAYRA
DE AMORIM
SANTOS:021681416
22

Assinado de forma digital por
MARCELA MAYRA DE AMORIM
SANTOS:02168141622
Dados: 2021.07.03 17:19:08
-03'00'

URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI

Rua Alameda Montes claros , 118 Bairro Parque Jardim Encantado São José da Lapa Minas Gerais CNPJ 38.382.996/0001-10



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 07/07/2021 11:33:00 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo DECLARACAO PORTO UNIAO.pdf

▼ Assinatura por CN=MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622,
OU=Certificado PF A1, OU=20781710000103, OU= AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



P
CA *G*

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VESPASIANO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 38.382.996/0001-10

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Junho de 2021 às 15:45



VESPASIANO, 17 de Junho de 2021 às 15:45

Código de Autenticação: 2106-1715-4505-0841-2425

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2021 16:16:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**
CNPJ: **38.382.996/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

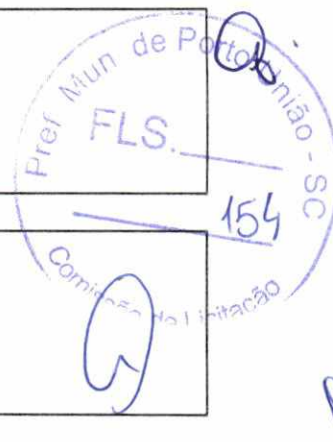
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures]



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' followed by a flourish.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by a flourish.

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 054/2021

Marcelo Simoni me - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.664.811/0001-48 - Endereço: rua manoel teixeira 50 - CEP: 99950000 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 3344-1552

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	TUBO ZINCADO REDONDO 2", PAREDE 1,55 MM X 6,00 M, GALVANIZADO.	simoni	simoni	60 BAR	R\$ 239,00	14.340,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 14.340,00

URBAVIA SINALIZACAO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 38.382.996/0001-10 - Endereço: São José da Lapa - CEP: 33350000 - UF: MG - Município: - Telefone: (31) 9159-2449

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	CHAPA GALVANIZADO 1,20 M X 3,00 M, 1,25 MM, GALVANIZADO	Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25	PROPRIA	20 CH	R\$ 595,00	11.900,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 11.900,00

Valor Total: R\$ 26.240,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 054/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
24/06/2021 17:43	24/06/2021 18:00	02/07/2021 17:00	07/07/2021 08:15	07/07/2021 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	TUBO ZINCADO REDONDO 2", PAREDE 1,55 MM X 6,00 M, GALVANIZADO.	290,00	60	-	BAR	Acelto
0002	CHAPA GALVANIZADO 1,20 M X 3,00 M, 1,25 MM, GALVANIZADO	990,00	20	-	CH	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/06/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
24/06/2021	Pregão Eletrônico 054 - Processo 180 - MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
07/07/2021 - 09:12	Negociação aberta para o processo 054/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 054/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 09:12	Negociação aberta para o processo 054/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 054/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 09:12	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 07/07/2021 às 11:12.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	Tubo zincado redondo 2", parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.	Marcelo Simoni me	simoni	simoni	239,00	60	14.340,00
0002	Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado	URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25	PROPRIA	595,00	20	11.900,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Propostas Enviadas

0001 - Tubo zincado redondo 2", parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SINAL CITY SINALIZACAO LTDA	14.137.396/0001-28	01/07/2021 - 15:34:37	SINALCITY	PRÓPRIA	60	289,95	17.397,00	Sim
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	03/07/2021 - 17:23:09	Tubo zincado redondo 2 ID, parede 1,55 m	PRÓPRIA	60	290,00	17.400,00	Sim
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	24.390.846/0001-43	05/07/2021 - 06:53:46	PRÓPRIA	PRÓPRIA	60	290,00	17.400,00	Sim
JULCIMAR GABOARDI - ME	08.834.989/0001-40	06/07/2021 - 08:46:25	SINALIZA BRASIL	SINALIZA BRASIL	60	290,00	17.400,00	Sim
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	17.592.525/0001-66	06/07/2021 - 14:16:32	CONFORME EDITAL	CN SINAL	60	500,00	30.000,00	Sim
IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	17.038.947/0001-94	06/07/2021 - 15:03:28	TUBO	TUPER	60	290,00	17.400,00	Sim
J7S SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	82.962.127/0001-56	06/07/2021 - 16:34:39	próprio	próprio	60	290,00	17.400,00	Sim
PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA	30.680.484/0001-28	06/07/2021 - 16:54:31	GALVANIZADA	TBT	60	290,00	17.400,00	Sim
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	06/07/2021 - 17:07:55	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	60	290,00	17.400,00	Sim
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	06/07/2021 - 21:30:59	ARCELOR	ARCELOR	60	289,90	17.394,00	Sim
Marcelo Simoni me	04.664.811/0001-48	06/07/2021 - 22:35:26	simoni	simoni	60	289,98	17.398,80	Sim

0002 - Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SINAL CITY SINALIZACAO LTDA	14.137.396/0001-28	01/07/2021 - 15:35:04	SINALCITY	PRÓPRIA	20	989,95	19.799,00	Sim
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	03/07/2021 - 17:23:13	Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25	PRÓPRIA	20	950,00	19.000,00	Sim
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	24.390.846/0001-43	05/07/2021 - 06:54:13	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	990,00	19.800,00	Sim
JULCIMAR GABOARDI - ME	08.834.989/0001-40	06/07/2021 - 08:46:52	SINALIZA BRASIL	SINALIZA BRASIL	20	990,00	19.800,00	Sim
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	17.592.525/0001-66	06/07/2021 - 14:16:48	CONFORME EDITAL	CN SINAL	20	990,00	19.800,00	Sim
IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	17.038.947/0001-94	06/07/2021 - 15:03:15	Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25	GERDAL	20	990,00	19.800,00	Sim
PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA	30.680.484/0001-28	06/07/2021 - 16:55:19	aço 18	BRASIL	20	990,00	19.800,00	Sim
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	06/07/2021 - 17:08:23	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	20	990,00	19.800,00	Sim
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	06/07/2021 - 21:31:31	ARCELOR	ARCELOR	20	990,00	19.800,00	Sim
Marcelo Simoni me	04.664.811/0001-48	06/07/2021 - 22:35:47	simoni	simoni	20	989,90	19.798,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Marcelo Simoni me	04.664.811/0001-48	120 dias
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	60 dias

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

158
Comissão de Licitação

TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	17.592.525/0001-66	60 dias
JULCIMAR GABOARDI - ME	08.834.989/0001-40	60 dias
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	24.390.846/0001-43	60 dias
PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA	30.680.484/0001-28	60 dias
SINAL CITY SINALIZACAO LTDA	14.137.396/0001-28	090 dias
J7S SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	82.962.127/0001-56	60 dias
IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	17.038.947/0001-94	60 dias
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	60 dias
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	60 dias

Lances Enviados

0001 - Tubo zincado redondo 2", parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/07/2021 - 15:34:37	289,95 (proposta)	14.137.396/0001-28 - SINAL CITY SINALIZACAO LTDA	Cancelado - Empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 10:47:45
03/07/2021 - 17:23:09	290,00 (proposta)	38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	Válido
05/07/2021 - 06:53:46	290,00 (proposta)	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Cancelado - Empresa PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 10:16:01
06/07/2021 - 08:46:25	290,00 (proposta)	08.834.989/0001-40 - JULCIMAR GABOARDI - ME	Cancelado - Empresa JULCIMAR GABOARDI - ME inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 11:00:47
06/07/2021 - 14:16:32	500,00 (proposta)	17.592.525/0001-66 - TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Válido
06/07/2021 - 15:03:28	290,00 (proposta)	17.038.947/0001-94 - IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	Válido
06/07/2021 - 16:34:39	290,00 (proposta)	82.962.127/0001-56 - J7S SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
06/07/2021 - 16:54:31	290,00 (proposta)	30.680.484/0001-28 - PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA	Válido
06/07/2021 - 17:07:55	290,00 (proposta)	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Cancelado - Empresa Dipar Ferragens - Eireli inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 10:28:24
06/07/2021 - 21:30:59	289,90 (proposta)	37.278.673/0001-18 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Válido
06/07/2021 - 22:35:26	289,98 (proposta)	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
07/07/2021 - 08:34:40	289,00	08.834.989/0001-40 - JULCIMAR GABOARDI - ME	Cancelado - Empresa JULCIMAR GABOARDI - ME inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 11:00:47
07/07/2021 - 08:35:01	288,00	14.137.396/0001-28 - SINAL CITY SINALIZACAO LTDA	Cancelado - Empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 10:47:45
07/07/2021 - 08:36:15	287,00	08.834.989/0001-40 - JULCIMAR GABOARDI - ME	Cancelado - Empresa JULCIMAR GABOARDI - ME inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 11:00:47
07/07/2021 - 08:36:38	286,00	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Cancelado - Empresa PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 10:16:01
07/07/2021 - 08:37:12	280,00	14.137.396/0001-28 - SINAL CITY SINALIZACAO LTDA	Cancelado - Empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 10:47:45
07/07/2021 - 08:37:20	285,50	08.834.989/0001-40 - JULCIMAR GABOARDI - ME	Cancelado - Empresa JULCIMAR GABOARDI - ME inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 11:00:47
07/07/2021 - 08:37:26	279,00	08.834.989/0001-40 - JULCIMAR GABOARDI - ME	Cancelado - Empresa JULCIMAR GABOARDI - ME inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 11:00:47
07/07/2021 - 08:37:55	250,00	14.137.396/0001-28 - SINAL CITY SINALIZACAO LTDA	Cancelado - Empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 10:47:45
07/07/2021 - 08:38:12	249,00	08.834.989/0001-40 - JULCIMAR GABOARDI - ME	Cancelado - Empresa JULCIMAR GABOARDI - ME inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 11:00:47
07/07/2021 - 08:38:22	268,00	17.038.947/0001-94 - IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	Válido

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 159
 Comissão de Licitação

(Handwritten signatures and initials)

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/07/2021 - 15:35:04	989,95 (proposta)	14.137.396/0001-28 - SINAL CITY SINALIZACAO LTDA	Cancelado - Empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 10:47:45
03/07/2021 - 17:23:13	950,00 (proposta)	38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	Válido
05/07/2021 - 06:54:13	990,00 (proposta)	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Cancelado - Empresa PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 10:16:01
06/07/2021 - 08:46:52	980,00 (proposta)	08.834.989/0001-40 - JULCIMAR GABOARDI - ME	Cancelado - Empresa JULCIMAR GABOARDI - ME inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 11:00:47
06/07/2021 - 14:16:48	990,00 (proposta)	17.592.525/0001-66 - TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Válido
06/07/2021 - 15:03:15	990,00 (proposta)	17.038.947/0001-94 - IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	Válido
06/07/2021 - 16:55:19	990,00 (proposta)	30.680.484/0001-28 - PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA	Válido
06/07/2021 - 17:08:23	990,00 (proposta)	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Cancelado - Empresa Dipar Ferragens - Eireli inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 10:28:24
06/07/2021 - 21:31:31	990,00 (proposta)	37.278.673/0001-18 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Válido
06/07/2021 - 22:35:47	989,90 (proposta)	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
07/07/2021 - 08:34:47	949,00	08.834.989/0001-40 - JULCIMAR GABOARDI - ME	Cancelado - Empresa JULCIMAR GABOARDI - ME inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 11:00:47
07/07/2021 - 08:35:15	940,00	14.137.396/0001-28 - SINAL CITY SINALIZACAO LTDA	Cancelado - Empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 10:47:45
07/07/2021 - 08:35:55	790,00	38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	Válido
07/07/2021 - 08:36:20	789,00	08.834.989/0001-40 - JULCIMAR GABOARDI - ME	Cancelado - Empresa JULCIMAR GABOARDI - ME inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 11:00:47
07/07/2021 - 08:36:46	788,00	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Cancelado - Empresa PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 10:16:01
07/07/2021 - 08:37:01	750,00	38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	Válido
07/07/2021 - 08:37:27	700,00	14.137.396/0001-28 - SINAL CITY SINALIZACAO LTDA	Cancelado - Empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 10:47:45
07/07/2021 - 08:37:32	749,00	08.834.989/0001-40 - JULCIMAR GABOARDI - ME	Cancelado - Empresa JULCIMAR GABOARDI - ME inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 11:00:47
07/07/2021 - 08:37:38	690,00	08.834.989/0001-40 - JULCIMAR GABOARDI - ME	Cancelado - Empresa JULCIMAR GABOARDI - ME inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 11:00:47
07/07/2021 - 08:38:05	600,00	14.137.396/0001-28 - SINAL CITY SINALIZACAO LTDA	Cancelado - Empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 10:47:45
07/07/2021 - 08:38:19	650,00	08.834.989/0001-40 - JULCIMAR GABOARDI - ME	Cancelado - Empresa JULCIMAR GABOARDI - ME inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 11:00:47
07/07/2021 - 08:38:33	785,00	17.038.947/0001-94 - IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	Válido
07/07/2021 - 08:40:29	599,00	38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	Válido
07/07/2021 - 08:41:26	598,00	14.137.396/0001-28 - SINAL CITY SINALIZACAO LTDA	Cancelado - Empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 10:47:45
07/07/2021 - 08:42:01	597,50	38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	Válido
07/07/2021 - 08:42:20	689,00	04.664.811/0001-48 - Marcelo Simoni me	Válido
07/07/2021 - 08:42:52	596,00	14.137.396/0001-28 - SINAL CITY SINALIZACAO LTDA	Cancelado - Empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital. 08/07/2021 10:47:45
07/07/2021 - 08:43:19	595,95	38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	Válido
07/07/2021 - 09:31:47	595,00	38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	Válido



[Handwritten signatures and initials]

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	03/07/2021 - 16:41	Marcela Mayra de Amorim Santos	38.382.996/0001-10	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	09/09/2020	-	CONTRATO SOCIAL
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	03/07/2021 - 16:43	Marcela Mayra de Amorim Santos	C210001252329C210001252329	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	25/05/2021	25/08/2021	SIMPLIFICADA
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	03/07/2021 - 16:46	Marcela Mayra de Amorim Santos	2106-1715-4505-0841-2425	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	17/06/2021	17/09/2021	FALENCIA E CONCORDATA
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	03/07/2021 - 16:47	Marcela Mayra de Amorim Santos	38.382.996/0001-10	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	17/06/2021	-	CNPJ
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	03/07/2021 - 16:48	Marcela Mayra de Amorim Santos	2021000466151054	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	17/05/2021	15/08/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	03/07/2021 - 16:49	Marcela Mayra de Amorim Santos	2021041603460271617256	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03/05/2021	13/08/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	03/07/2021 - 16:51	Marcela Mayra de Amorim Santos	14564304/2021	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	03/05/2021	29/10/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	03/07/2021 - 16:51	Marcela Mayra de Amorim Santos	-	PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA MG	25/06/2021	25/07/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	03/07/2021 - 16:52	Marcela Mayra de Amorim Santos	-	MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	21/01/2021	20/07/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	03/07/2021 - 17:20	Marcela Mayra de Amorim Santos	38.382.996/0001-10	-	07/07/2021	-	Declarações conforme Item 10.1, letra j do edital (Anexo A)
Marcelo Simoni me	06/07/2021 - 22:27	marcelo simoni	04664811000148	uniao	02/07/2021	-	CONTRATO SOCIAL
Marcelo Simoni me	06/07/2021 - 22:28	marcelo simoni	04664811000148	Estadual	02/07/2021	02/07/2021	SIMPLIFICADA
Marcelo Simoni me	06/07/2021 - 22:28	marcelo simoni	04664811000148	Estadual	01/07/2021	17/07/2021	FALENCIA E CONCORDATA
Marcelo Simoni me	06/07/2021 - 22:28	marcelo simoni	04664811000148	uniao	02/07/2021	-	CNPJ
Marcelo Simoni me	06/07/2021 - 22:28	marcelo simoni	04664811000148	Estadual	02/07/2021	17/07/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Marcelo Simoni me	06/07/2021 - 22:29	marcelo simoni	04664811000148	fgts	01/07/2021	21/07/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
Marcelo Simoni me	06/07/2021 - 22:29	marcelo simoni	04664811000148	Trabalhista	01/07/2021	21/07/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Marcelo Simoni me	06/07/2021 - 22:34	marcelo simoni	-	tapejara	01/07/2021	19/07/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
Marcelo Simoni me	06/07/2021 - 22:34	marcelo simoni	-	uniao	02/07/2021	21/07/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
Marcelo Simoni me	06/07/2021 - 22:34	marcelo simoni	04664811000148	-	01/07/2021	-	Declarações conforme Item 10.1, letra j do edital (Anexo A)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/07/2021 - 17:25	--	--

0001 - Tubo zincado redondo 2", parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.

0002 - Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado

Prefeitura Municipal de União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 163
Página 7 de 9

Chat

Data	Apelido	Frase
07/07/2021 - 08:31:54	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
07/07/2021 - 08:32:53	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
07/07/2021 - 08:32:53	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
07/07/2021 - 08:32:53	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,02. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
07/07/2021 - 08:32:53	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
07/07/2021 - 08:33:10	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
07/07/2021 - 08:33:19	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação:
07/07/2021 - 08:33:33	Pregoeiro	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
07/07/2021 - 08:33:42	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
07/07/2021 - 08:33:50	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
07/07/2021 - 08:33:56	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
07/07/2021 - 08:33:56	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/07/2021 - 08:33:57	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
07/07/2021 - 08:33:57	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/07/2021 - 08:45:20	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
07/07/2021 - 09:09:22	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
07/07/2021 - 09:12:20	Sistema	O item 0001 teve como arrematante PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 213,50.
07/07/2021 - 09:12:20	Sistema	O item 0002 teve como arrematante URBÁVIA SINALIZACAO EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 595,95.
07/07/2021 - 09:12:20	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
07/07/2021 - 09:12:39	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 07/07/2021 às 11:12.
07/07/2021 - 09:25:40	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
07/07/2021 - 09:31:47	Sistema	O item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 595,00.
08/07/2021 - 10:16:01	Sistema	O fornecedor PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA foi inabilitado no processo.
08/07/2021 - 10:16:01	Sistema	Motivo: Empresa PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital.
08/07/2021 - 10:16:01	Sistema	O fornecedor PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
08/07/2021 - 10:16:01	Sistema	Motivo: Empresa PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital.
08/07/2021 - 10:16:01	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Dipar Ferragens - Eireli com valor unitário de R\$ 213,92.
08/07/2021 - 10:28:24	Sistema	O fornecedor Dipar Ferragens - Eireli foi inabilitado no processo.
08/07/2021 - 10:28:24	Sistema	Motivo: Empresa Dipar Ferragens - Eireli inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital.
08/07/2021 - 10:28:24	Sistema	O fornecedor Dipar Ferragens - Eireli foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
08/07/2021 - 10:28:24	Sistema	Motivo: Empresa Dipar Ferragens - Eireli inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital.
08/07/2021 - 10:28:24	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante SINAL CITY SINALIZACAO LTDA com valor unitário de R\$ 220,00.
08/07/2021 - 10:47:45	Sistema	O fornecedor SINAL CITY SINALIZACAO LTDA foi inabilitado no processo.
08/07/2021 - 10:47:45	Sistema	Motivo: Empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital.
08/07/2021 - 10:47:45	Sistema	O fornecedor SINAL CITY SINALIZACAO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
08/07/2021 - 10:47:45	Sistema	Motivo: Empresa SINAL CITY SINALIZACAO LTDA inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital.
08/07/2021 - 10:47:45	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante JULCIMAR GABOARDI - ME com valor unitário de R\$ 230,00.
08/07/2021 - 11:00:47	Sistema	O fornecedor JULCIMAR GABOARDI - ME foi inabilitado no processo.
08/07/2021 - 11:00:47	Sistema	Motivo: Empresa JULCIMAR GABOARDI - ME inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital.
08/07/2021 - 11:00:47	Sistema	O fornecedor JULCIMAR GABOARDI - ME foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
08/07/2021 - 11:00:47	Sistema	Motivo: Empresa JULCIMAR GABOARDI - ME inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra j) sem assinatura digital, conforme exigência do item 10.4 do edital.
08/07/2021 - 11:00:47	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Marcelo Simoni me com valor unitário de R\$ 239,00.
08/07/2021 - 16:53:39	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Marcelo Simoni me.
08/07/2021 - 16:53:51	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor URBÁVIA SINALIZACAO EIRELI.

Portal de Porto Alegre
 FLS. 164
 Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

08/07/2021 - 16:55:01

Sistema

A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2021 às 17:25.

09/07/2021 - 08:26:32

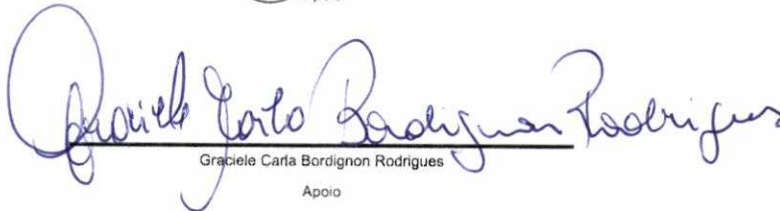
Sistema

A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.


Emilena Parabocz
Pregoeiro(a)

Adriana Fatima de Almeida Scalet
Apoio


Andreza Cacia e Miranda Bozeki
Apoio


Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Apoio


LAUREN FREISLEBEN
Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 054/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: Tubo zincado redondo 2", parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.
Quantidade: 60
Unidade de Fornecedor: Barra
Valor Referência: 290,00
Valor Final: 239,00
Valor Total: 14.340,00
Adjudicado em: 12/07/2021 - 11:11:32
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: Marcelo Simoni me (04.664.811/0001-48)
Modelo: simoni

Item: 0002
Descrição: Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado
Quantidade: 20
Unidade de Fornecedor: Chapa
Valor Referência: 990,00
Valor Final: 595,00
Valor Total: 11.900,00
Adjudicado em: 12/07/2021 - 11:11:32
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: URBAVIA SINALIZACAO EIRELI (38.382.996/0001-10)
Modelo: Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25


Emilena Parabocz
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 054/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: Tubo zincado redondo 2", parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Barra
Valor Referência: 290,00
Valor Final: 239,00
Valor Total: 14.340,00
Situação: Homologado em 12/07/2021 11:14:13 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: Marcelo Simoni me
Modelo: simoni

Item: 0002
Descrição: Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Chapa
Valor Referência: 990,00
Valor Final: 595,00
Valor Total: 11.900,00
Situação: Homologado em 12/07/2021 11:14:13 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: URBAVIA SINALIZACAO EIRELI
Modelo: Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25



ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 079/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Marcelo Simoni – ME**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Marcelo Simoni – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Manoel Teixeira, nº 50, bairro Centro, município de Tapejara, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.950-000, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 04.664.811/0001-48, telefone (54) 3344-1552, e-mail manu.publicidade@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Simoni (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 180/2021, modalidade Pregão Eletrônico 054/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais destinados a sinalização vertical de trânsito que será fornecido conforme a requisição do Departamento responsável.

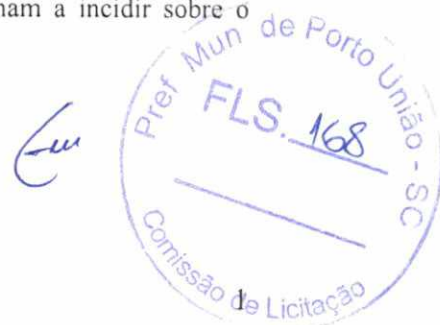
PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 054/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Tubo zincado redondo 2”, parede 1,55 mm X 6,00 m, galvanizado.	60	BR	239,00	14.340,00

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 079/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a homologação do processo seletivo, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Planejamento efetuará os pedidos dos itens através da Autorização de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, em local determinado pela Secretaria Municipal de Planejamento, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (a combinar), sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Após a assinatura do contrato será feita a requisição de 50% dos materiais para entrega imediata;

PARÁGRAFO QUARTO – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

PARÁGRAFO QUINTO – A vigência da contratação será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas
Cód. 09
Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.



MARCELO
SIMONI:04664811000148

Assinado de forma digital por
MARCELO
SIMONI:04664811000148
Dados: 2021.07.13 15:58:22 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 079/2021

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

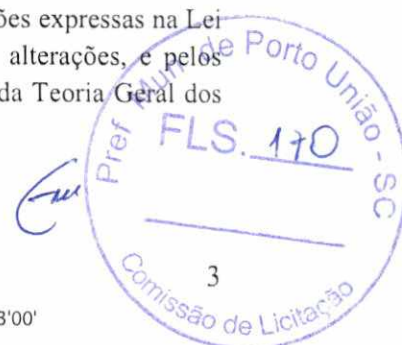
O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

MARCELO
SIMONI:04664811000
148

Assinado de forma digital por
MARCELO
SIMONI:04664811000148
Dados: 2021.07.13 15:58:39 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 079/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

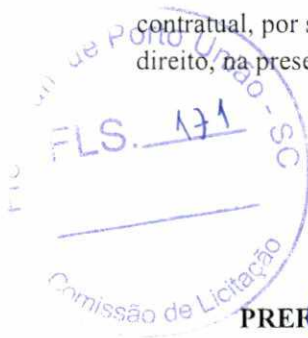
Porto União (SC), 12 de julho de 2021.

MARCELO
SIMONI:046648110
00148

Assinado de forma digital por
MARCELO SIMONI:04664811000148
Dados: 2021.07.13 15:58:56 -03'00'

Marcelo Simoni – ME
CONTRATADA

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.205-2/2001

Data de verificação 13/07/2021 16:41:45 BRT
 Versão do software 2.6.2
 Nome do arquivo CONT_079.pdf

▼ Assinatura por CN=MARCELO SIMONI:04664811000148, OU=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA, OU=74072133000100, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=TAPEJARA, ST=RS, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
 Caminho de certificação Aprovado
 Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
 Cifra assimétrica Aprovada
 Resumo criptográfico Correto
 Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARCELO SIMONI:04664811000148, OU=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA, OU=74072133000100, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=TAPEJARA, ST=RS, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
 Caminho de certificação Aprovado
 Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
 Cifra assimétrica Aprovada
 Resumo criptográfico Correto
 Atributos obrigatórios Aprovados

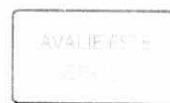
▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARCELO SIMONI:04664811000148, OU=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA, OU=74072133000100, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=TAPEJARA, ST=RS, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
 Caminho de certificação Aprovado
 Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
 Cifra assimétrica Aprovada
 Resumo criptográfico Correto
 Atributos obrigatórios Aprovados



▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARCELO SIMONI:046e4811000148, OU=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA, OU=74072133000100 OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB @-CNPJ A-5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=TAPEJARA, ST=RS, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



EXIBIR

EXANBR
ELEMENTOS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 080/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Urbavia Sinalização EIRELI**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Urbavia Sinalização EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Alameda Montes Claros, nº 118, bairro Parque Jardim Encantado, município de São José da Lapa, estado de Minas Gerais, CEP 33.350-000, telefone (31) 3222-4010 / (31) 99159-2449, e-mail marcelasinalizacao@outlook.com, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 38.382.996/0001-10, neste ato representada pelo **Sra. Marcela Mayra de Amorim Santos (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 180/2021, modalidade Pregão Eletrônico 054/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais destinados a sinalização vertical de trânsito** que será fornecido conforme a requisição do Departamento responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 054/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

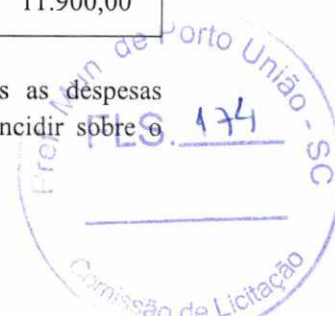
Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Chapa galvanizado 1,20 m X 3,00 m, 1,25 mm, galvanizado	20	CH	595,00	11.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

Em

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
SANTOS 02168141622





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 080/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a homologação do processo seletivo, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Planejamento efetuará os pedidos dos itens através da Autorização de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, em local determinado pela Secretaria Municipal de Planejamento, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (a combinar), sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Após a assinatura do contrato será feita a requisição de 50% dos materiais para entrega imediata;

PARÁGRAFO QUARTO – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

PARÁGRAFO QUINTO – A vigência da contratação será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas
Cód. 09
Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo*

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 080/2021

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

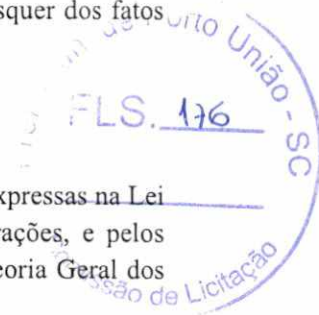
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 080/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 12 de julho de 2021.

FLS. 117
Comissão de Licitação

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA MAYRA DE AMORIM
SANTOS:0216814162
2

Assinado de forma digital por
MARCELA MAYRA DE AMORIM
SANTOS:02168141622
Dados: 2021.07.20 17:04:40
-03'00'

Urbavia Sinalização EIRELI
CONTRATADA

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 21/07/2021 08:11:00 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo CONT 080.pdf

▼ Assinatura por CN=MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622, OU=Certificado PF A1, OU=20781710000103, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622, OU=Certificado PF A1, OU=20781710000103, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622, OU=Certificado PF A1, OU=20781710000103, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622,
OU=Certificado PF A1, OU=20781710000103, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

- Comprovante de residência atualizado;
 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
 - Certificado de Especialização, se for o caso;
 - Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda (modelo CRH*);
 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei (modelo CRH*);
 - Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013) (modelo CRH*);
 - Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda (modelo CRH*);
 - Declaração de não ter sofrido penalidades no serviço público (modelo CRH*);
 - Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos (modelo CRH*);
- * Modelo CRH – São modelos de documentação gerados pela Chefia de Recursos Humanos mediante a apresentação dos demais documentos.

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 2.5.21 do Edital 001/2018, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	CLAS	ASSINATURA	DATA
MARCIA ZORAIA SCHULTZ	19º		

Porto União (SC), 21 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 079/2021

Publicação Nº 3167351

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AA2562114072DFF32A2C765E74FA27DE52B7EC37

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 079/2021.
Partes: Município de Porto União e Marcelo Simoni – ME.
Objeto: aquisição de materiais destinados à sinalização vertical de trânsito.
Valor: R\$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais).
Vigência: 02 (dois) meses.
Código registro TCE: AA2562114072DFF32A2C765E74FA27DE52B7EC37
Base legal: Pregão Eletrônico 054/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 12 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Marcelo Simoni – ME.
Contratada.



EXTRATO DE CONTRATO 080/2021

Publicação Nº 3167362

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7C8A4D87565BC98A40ACD3CCFCCE7D6389751488

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 080/2021.
Partes: Município de Porto União e Urbavia Sinalização EIRELI.
Objeto: aquisição de materiais destinados à sinalização vertical de trânsito.
Valor: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
Vigência: 02 (dois) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 054/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: 7C8A4D87565BC98A40ACD3CCFCCE7D6389751488
Porto União SC, 12 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Urbavia Sinalização EIRELI.
Contratada.

TERMO ADITIVO Nº02 DO CONTRATO 071/2019

Publicação Nº 3167350

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9B631E6E7DCDF763FC4293F384DA930B1B55BE0D

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2019 - EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e Ciabrasnet – Central Brasileira de Internet LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 08 de julho de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: 9B631E6E7DCDF763FC4293F384DA930B1B55BE0D

Porto União SC, 06 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Ciabrasnet – Central Brasileira de Internet LTDA

Contratada.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 054/2021

Publicação Nº 3167379

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7129DC66838AE242599A956CA387B0C755915246

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 180/2021.

Pregão Eletrônico 054/2021.

Termo de Adjudicação

Adjudico as empresas: Marcelo Simoni ME e URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI.

Código registro TCE: 7129DC66838AE242599A956CA387B0C755915246

Porto União SC, 12 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 082/2021

Publicação Nº 3167494

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) ABF15D9C1513AB564BC3745769ED92F75C7870E0

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 163/2021

Pregão Presencial 082/2021.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: DANIEL CAMARGO DE LIMA – CONFECÇÕES.

Código Registro TCE: ABF15D9C1513AB564BC3745769ED92F75C7870E0

Porto União SC, 12 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 054/2021

Publicação Nº 3167376

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7129DC66838AE242599A956CA387B0C755915246

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 180/2021.

Pregão Eletrônico 054/2021.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Código registro TCE: 7129DC66838AE242599A956CA387B0C755915246

Porto União SC, 12 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

